

Quem ganha é seu paladar:
Feira Gastronômica lança
Sabores Caiçaras



Saúde abre processo seletivo para
enfermeiro, técnico de enfermagem e
motorista socorrista



BOLETIM OFICIAL

16 A 22
DE OUTUBRO DE 2019
ANO 16 | Nº 570

PREFEITURA DE ITANHAÉM



MAIS PAVIMENTAÇÃO

Agora é a vez de pavimentar, drenar e reformar as calçadas dos bairros Balneário Guaraçai e Campos Elíseos. Os investimentos já chegaram a mais de 250 vias, tendo um total de 100 km pavimentados

www.itanhaem.sp.gov.br

CONHEÇA ITANHAÉM





ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Sílvia Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO

Wilson Carlos do Nascimento

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sílvia Fernando Lousada Paulo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eliseu Braga Chagas

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Douglas Luiz Rodrigues

FAZENDA

Eduardo Gomes dos Santos

GESTÃO E CONTROLE

Oswaldo Menale Júnior

GOVERNO MUNICIPAL

André Caldas Rocha

HABITAÇÃO

Mara Sanches Figueiredo

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maria Cristina Previero de Toledo

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Ruy Manoel Alves dos Santos

RELAÇÕES DO TRABALHO

César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Renato Lancellotti

SAÚDE

Fábio Crivellari Miranda

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

Vinicius Camba de Almeida

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO

José Renato Costa de Oliva

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CIDADE
PREMIADA



16 A 22 DE OUTUBRO DE 2019 | ANO 16 | Nº 570

Telefones Úteis

| | |
|---|--|
| Ouvidoria-Geral | 3421-1600/Ramal 1274 |
| Banco de Alimentos | 3426-1836 |
| Rua Marechal Rondon s/n - Baixo | |
| Banco do Povo | 3426-9669 |
| Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna | |
| Cartório 1º Registro de Imóveis | 3421-3030 |
| Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro | |
| Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto | 3422-1138 / 3422-6929 |
| Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro | |
| Cartório Eleitoral | 3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112 |
| Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro | |
| Cartório de Registro Civil | 3426-5498 |
| Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro | |
| Cemitério Municipal | 3427-7805 |
| Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro | |
| Centro de Pesquisas | 3427-6704 |
| Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty | |
| Correios | 3422-5353/ 3426-5801 |
| Rua João Mariano, 1015 - Centro | |
| Fórum | 3422-1215 |
| Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro | |
| Guarda Civil Municipal | 3425-3800 / 153 / 199 |
| Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro | |
| Juizado da Infância e da Juventude | 3422-1215 |
| Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro | |
| Junta de Serviço Militar | 3426-3320 |
| Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna | |
| Litoral Sul Transportes | 3426-2316 |
| Avenida Alessandro Rangel de Lima, 1280 - Chácara Cibratel II | |
| Ministério do Trabalho | 3422-6098 |
| Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna | |
| Polícia Ambiental | 3422-3765 |
| Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty | |
| Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) | 3427-6234 |
| Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna | |
| Procon | 3427-4339 |
| Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna | |
| Regional América | 3422-1229 |
| Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro | |
| Regional Belas Artes/Garagem | 3422-6066 |
| Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes | |
| Regional Gaivota | 3429-4004 |
| Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota | |
| Regional Suarão | 3422-1115/3427-7636 |
| Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão | |
| Sabesp | 3426-4044 |
| Rua Uricezino Ferreira, 280 - Baixo | |
| Trânsito | 156 |
| Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro | |
| Vara do Trabalho | 3426-5769 |
| Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro | |
| CULTURA / TURISMO | |
| Biblioteca Municipal | 3426-1477 |
| Rua Cunha Moreira, 71 - Centro | |
| Casa da Música | 3427-1052 |
| Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes | |
| Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo | 3427-7981 |
| Praça Carlos Botelho, 149 - Centro | |
| Museu Conceição de Itanhaém | 3426-3682 |
| Rua Cunha Moreira, 10 - Centro | |
| Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM) | 3427-8327 |
| Avenida Jaime de Castro - Centro | |

| | |
|--|--|
| PIT Boca da Barra | 3427-4409 |
| Praça Benedito Calixto, 19 - Centro | |
| PIT Praia do Sonho | 3426-4918 |
| Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho | |
| Secretaria de Turismo | 3427-4777 |
| Av. Washington Luiz, 75 - Centro | |
| Terminal Rodoviário | 3421-1800 |
| Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna | |
| SAÚDE / SOCIAL Ouvidoria da Saúde | 3421-4410 |
| Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI) | 3426-2074 |
| Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá | |
| Centro Especializado em Odontologia (CEO) | 3422-6972 |
| Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro | |
| Centro de Infectologia do Município (CINI) | 3426-3350 |
| Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna | |
| Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri) | 3427-2674 |
| Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro | |
| Centro Municipal de Reabilitação | 3427-3612 |
| Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro | |
| Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) | 3427-2082 |
| Rua Cunha Porã, 342 - Nova Itanhaém | |
| Conselho Tutelar | 3426-3500 |
| Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha | |
| Hospital Regional | 3421-4343 |
| Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro | |
| Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) | 192 |
| Estrada Gentil Perez, 260 - Jardim Umuarama | |
| Unidade de Pronto Atendimento (UPA) | 3427-1111 |
| Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jardim Sabaúna | |
| Vigilância à Saúde | 3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105 |
| Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo | |
| CRAS Suarão | 3427-3286 |
| Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci | |
| CRAS Oásis | 3427-7660 |
| Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis | |
| CREAS | 3427-7853 |
| Rua Zeferina Soares, 123 - Centro | |
| PAAS Gaivota | 3429-2903 |
| Avenida Flácides Ferreira, 775 - Gaivota | |
| PAAS Sabaúna | 3427-2771 |
| Rua Las Vegas, 20 - Jardim América | |
| USF do Belas Artes | 3426-1402 |
| Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes | |
| USF do Centro | 3426-4685 |
| Avenida Tiradentes, 98 - Centro | |
| USF do Coronel | 3427-5524 |
| Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel | |
| USF do Gaivota | 3429-1410 |
| Avenida Flácides Ferreira, 500 - Gaivota | |
| USF do Grandesp | 3425-3375 |
| Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp | |
| USF do Guapiranga | 3426-5807 |
| Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº - Guapiranga | |
| USF do Loty | 3424-3279 |
| Rua Alameda Guaraçai, s/nº - Campos Elíseos | |
| USF do Oásis | 3427-7533 |
| Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis | |
| USF do Savoy | 3426-1798 |
| Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy | |
| USF do Suarão | 3426-1577 |
| Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão | |

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

HUGO DI LALLO

Presidente

ALDER FERREIRA VALADÃO

Vice-presidente

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

1º Secretário

PETERSON GONZAGA DIAS

2º Secretário

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO
EDINALDO DOS SANTOS BARROS
JOÃO CARLOS ROSSMANN
JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA
RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
WILSON OLIVEIRA SANTOS

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)

2019 • R\$ 3,55 | 2020 • R\$ 3,64

Mídias Sociais



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/
pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem

QUEM GANHA É SEU PALADAR: FEIRA GASTRONÔMICA LANÇA SABORES CAIÇARAS

DELÍCIAS Evento ocorrerá nesta sexta (25) e sábado (26) no estacionamento do Paço Municipal, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro

Está tudo pronto para mais uma edição do tradicional Sabores Caiçaras, e quem ganha é seu paladar. O melhor da gastronomia de Itanhaém será apresentado nesta sexta (25) e sábado (26), às 18h30, na Feira Gastronômica, que ocorrerá no estacionamento do Paço Municipal, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro.

Banana, mandioca, peixes e frutos do mar. Estes ingredientes costumam compor os pratos oferecidos ao público pelos estabelecimentos participantes da edição. Durante o lançamento, moradores e turistas serão apresentados às novidades do Sabores Caiçaras deste ano. Além da exposição de comidas típicas, haverá no local música ao vivo e cardápios variados dos restaurantes a preços acessíveis.



SABORES CAIÇARAS

O evento destacará a culinária de Itanhaém de 28 de outubro a 30 de novembro nos estabelecimentos que aderiram ao Sabores. O evento é uma realização da Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém (ACAI) em parceria com a Secretaria de Turismo. Desde o início, o objetivo foi reunir os principais restaurantes da Cidade para valorizar a gastronomia regional e movimentar a economia deste setor, em expansão no Município.

MAIS PAVIMENTAÇÃO

Agora é a vez de pavimentar, drenar e reformar as calçadas dos bairros Balneário Guaraçaí e Campos Elíseos. Os investimentos já chegaram a mais de 250 vias, tendo um total de 100 km pavimentados



Assinatura ocorreu na manhã do último sábado (19), com a presença de moradores e autoridades da Cidade



INVESTIMENTO Desde 2013, a Administração prioriza o investimento em obras para contemplar ruas e avenidas da Cidade, chegando a um total de 100 km de pavimentação. Nesse período já atendeu mais de 250 vias, entre ruas e avenidas.

“Esta importante obra impactará diretamente na qualidade de vida dos moradores, principalmente em dias de chuva”. Com essas palavras o coordenador do programa Mais Itanhaém e também vice-prefeito, Tiago Cervantes, iniciou os discursos na manhã do último dia 19 antes da assinatura da ordem de serviço para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e na construção e reforma de guias e calçadas de três ruas dos bairros Balneário Guaraçaí e Campos Elíseos.

Desde 2013, a Administração prioriza o investimento em obras para contemplar ruas e avenidas da Cidade, chegando a um total de 100 km de pavimentação pelo programa Minha Rua Melhor. Nesse período já atendeu mais de 250 vias, entre ruas e avenidas. Somente nessa obra serão 9.959 mil m² de pavimentação asfáltica – com lajotas sextavada de concreto – e 3.464 metros lineares de tubos para a instalação do sistema de drenagem pluvial. Além das ruas, todas as calçadas serão construídas ou reformadas.

“Investir em infraestrutura é investir em saúde pública. As ordens de serviços assinadas hoje atestam que Itanhaém está no rumo certo, no caminho do desenvolvimento que gera oportunidades para quem escolhe a Cidade para viver, levando, de ponta a ponta, melhorias aos bairros”. Salienta o prefeito de Itanhaém, Marco Aurélio Gomes. Ele ainda diz: “Expandiremos esses serviços para a Chácara Cibratel, Jd. Suarão, Suarão, Savoy, Gaivota, Bopiranga, Grandesp”.



**Maior
Ação de
Infraestrutura
e Saneamento
de Itanhaém**



MAIS ITANHAÉM

Com orçamento superior a R\$1 bilhão, o Mais Itanhaém, lançado em julho deste ano, levará aos moradores da Cidade um conjunto de melhorias na rede de tratamento de esgoto, ampliando a abrangência para 98% do Município, infraestrutura aos bairros com pavimentação de ruas e avenidas, a instalação de 300 câmeras de monitoramento implantadas em locais estratégicos, além de diversas ações.

OBRAS

As obras iniciaram nesta segunda-feira (21), e contemplam as ruas Gilmar José Carneiro (que receberá 3.115m² de pavimentação e 1.205 metros de tubos), Wanderly da Cruz Abbasi (com 3.324 m² de pavimentação e 1.134 metros de tubos), ambas localizadas no bairro Campos Elíseos, e a Alameda Guaraçaí, no Balneário Guaraçaí (com 3.520m² de pavimentação e 1.125 metros de tubos).



“Nossa qualidade de vida irá melhorar muito, pois é um sonho de toda a comunidade. Vivo neste endereço há mais de vinte anos. Hoje é um dia feliz”. Ressalta a moradora da Rua Alameda Guaraçaí, Roseli Duarte, de 55 anos.

MORADORES

“Nossa qualidade de vida irá melhorar muito, pois é um sonho de toda a comunidade. Vivo neste endereço há mais de vinte anos”, ressalta a moradora da Rua Alameda Guaraçaí, Roseli Duarte, de 55 anos. “Hoje é um dia feliz”. Ronaldo Dias, de 45 anos, é morador da Rua Gilmar José Carneiro há vinte anos. Ele relata que sua preocupação era nos períodos chuvosos. “Estou feliz e satisfeito, pois a nova obra trará mobilidade para eu andar com a minha família. Vou poder levar meu filho à escola sem me preocupar com a chuva”.



“Estou feliz e satisfeito, pois a nova obra trará mobilidade para eu andar com a minha família. Vou poder levar meu filho à escola sem me preocupar com a chuva”. Ronaldo Dias, de 45 anos, é morador da Rua Gilmar José Carneiro há vinte anos. Ele relata que sua preocupação era nos períodos chuvosos.

Obstetriz, Fonoaudiólogo e outros cargos estão com inscrições abertas

O Instituto Sócrates Guanaes, atual gestor do Hospital Regional Jorge Rossmann, estará com inscrições abertas, até quarta [23], das 9 às 14 horas, para o processo seletivo 004/2019 destinado a cadastro reserva aos cargos de Enfermeiro da Qualidade, Enfermeiro Obstetra, Obstetriz e Fonoaudiólogo. Também há vaga para pessoa com deficiência (PCD).

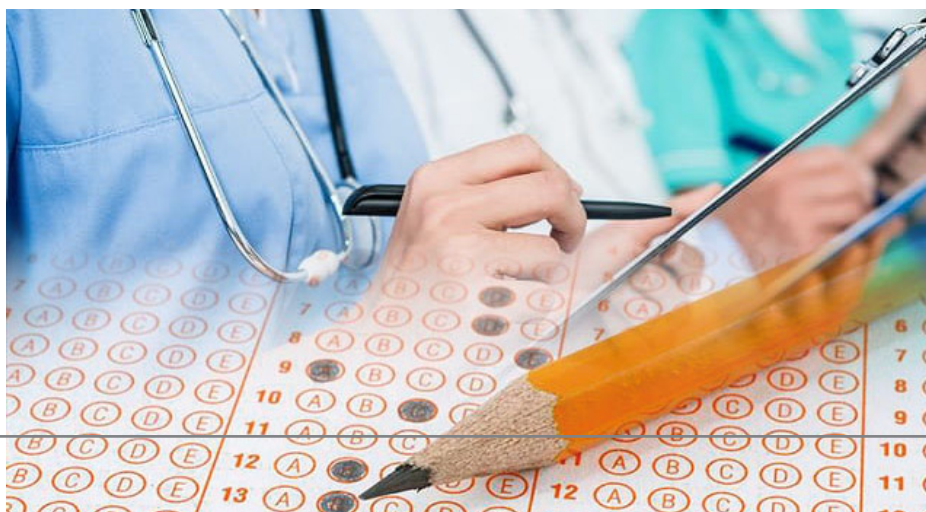
As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas na Avenida Rui Barbosa, 541, no Centro (entrada pelo acesso de funcionários). Os interessados devem comparecer ao local da inscrição com toda a documentação prevista no edital para cada cargo (originais e cópias), bem como a ficha de inscrição preenchida e assinada.

A relação dos documentos e a ficha podem ser obtidas no site <http://www.isgsaude.org/novo/processos-seletivos.php#>. Após a inscrição, o candidato deverá acompanhar as etapas do processo seletivo e o resultado no site.

SAÚDE
 Os interessados deverão comparecer à Avenida Rui Barbosa, 541, no Centro



SAÚDE ABRE 31 VAGAS EM PROCESSO SELETIVO



Enfermeiro, técnico de enfermagem, técnico de enfermagem condutor de motocicleta e motorista socorrista de urgência e emergência. Estas são as vagas que a Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Saúde, oferece por meio do processo seletivo 004/2019. No total, são 31 vagas de caráter de urgência para contratação temporária pelo período de três meses.

Há cargos para candidatos com Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, todos completos, e os salários variam entre R\$ 1.831,00 e R\$ 3.816,00. Vale ressaltar que também há vaga para pessoa com deficiência (PCD).

Os interessados devem realizar a inscrição até o dia 10 de novembro, por meio do

link <http://www.nossorumo.org.br>. A taxa da inscrição vai de R\$39,00 a R\$80,00, conforme especificado em Edital.

Os candidatos serão avaliados por meio de provas objetivas e a classificação será de acordo com a nota obtida. As provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50.

A contratação tem prazo de validade de três meses, prorrogável uma única vez, a critério e conveniência da Prefeitura de Itanhaém. O candidato deverá acompanhar as etapas do processo seletivo no site oficial ([WWW.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)), bem como todas as informações serão disponibilizadas no link <http://www.nossorumo.org.br> e no Edital desta edição na página 19.

ITANHAÉM ABRE INSCRIÇÕES PARA TESTES DE PATERNIDADE

DNA Os interessados no exame devem comparecer à Avenida Harry Forssell, 1505, no Corumbá

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) estará, gratuitamente, com inscrições abertas para teste espontâneo de paternidade/maternidade. Com vagas limitadas (20 ao total), a amostra para o exame de DNA será analisada pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo (Imesc), que é referência no Brasil. Para isso, os interessados – filho, mãe e pai – deverão comparecer, juntos, até sexta (25), das 9 às 16 horas, à Avenida Harry Forssell, 1505, no Corumbá.

Além das 20 disponíveis, o PAT fará o cadastro reserva de 10 vagas, para o caso de haver desistência. O serviço é gratuito e será direcionado apenas à população de baixa renda, mediante assinatura de declaração de hipossuficiência (ou pobreza), além de apresentação original do RG, CPF, certidão de nascimento (tanto da criança quanto do pai e da mãe) e comprovante de residência.

Para que o teste seja realizado, todos os envolvidos (filhos e supostos pais e mães) deverão estar presentes no dia 9 de novembro, das 10 às 15 horas, com atendimento por ordem de chegada, no Cidadania em Movimento. É importante ressaltar que também no dia da coleta, os



Além das 20 disponíveis, o PAT fará o cadastro reserva de 10 vagas, para o caso de haver desistência

documentos originais deverão ser apresentados.

Os resultados estão disponíveis no prazo de até 30 dias, na sede da Secretaria de Relações do Trabalho. No entanto,

o laudo só será aberto da presença de um defensor público ou representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que dará orientação nos casos positivos.



SIGA A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS
Instagram /prefeituradeitanhaem



ITANHAÉM
PREFEITURA



PINACOTECA RECEBE EXPOSIÇÃO ESPECIAL NA SEMANA BENEDICTO CALIXTO

ACERVO Quadros expostos são releituras feitas pelo pintor Sebastian e pertencem à Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém

Uma das principais atrações da LVI Semana Benedicto Calixto é a exposição que leva o nome do pintor, na Pinacoteca Municipal. Depois de ficarem meses longe do público, os quadros Releituras de Obras de Calixto voltam a ser expostos.

As obras, que são releituras de Calixto feitas pelo pintor Sebastian, originalmente ficam no Convento Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém, que está fechado para reformas. Por meio de uma parceria com a Irmandade que administra o local e a Prefeitura, os quadros foram disponibilizados para a exposição da Semana Benedicto Calixto, que vai até a próxima sexta-feira (25).

Também estará exposto o Livro de Aras da Irmandade de Nossa Senhora

da Conceição referente aos períodos de 1861/1895 e 1903/1904, onde constam páginas com a participação e assinatura do pintor itanhaense.

A Pinacoteca Municipal fica na Praça Carlos Botelho, no Centro. O funcionamento é de terça a sexta, das 9 às 17 horas; sábados e domingos, das 11 às 17 horas.





INSCRIÇÃO PARA COMPOR A NOVA GESTÃO ENCERRA DIA 30

CANDIDATOS O interessado deverá procurar o Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), o Paço Municipal ou Regional Centro

Estão abertas as inscrições para se candidatar à gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) 2019\2020. Será possível se inscrever até dia 30 de outubro, das 9 às 12 e das 13 às 16 horas, em três locais: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), Paço Municipal e Regional Centro.

Todos os locais de inscrição ficam próximos ao Centro. A CMTECE está localizada Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro; o Paço Municipal, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro; e a Regional Centro na Rua Dom José Gaspar de Silva, 405, no Jardim Mosteiro.

Para se candidatar, o interessado deverá ser funcionário efetivo da Prefeitura. Mais informações no telefone 3421-1627 ou pelo endereço eletrônico cipa@itanhaem.sp.gov.br.

INSCRIÇÕES PARA CURSOS DE LICENCIATURA E COMPUTAÇÃO

VAGAS PARA ITANHAÉM São 70 divididas em seis cursos, entre eles Letras e Engenharia da Computação

As inscrições para o vestibular 2020 da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) estão abertas até dia 14 de novembro, às 15 horas. São oferecidos um total de 70 vagas nos eixos de Licenciatura e Computação no polo de Itanhaém. Os interessados devem se inscrever pelo site da Univesp (<http://vestibular.univesp.br/>) e pagar uma taxa no valor de R\$ 45,00.

São oferecidos seis cursos. As Licenciaturas em Letras, Matemática e Pedagogia e os voltados ao eixo de Computação: Bacharelados em Tecnologia da Informação (BTI), Ciência de Dados e Engenharia de Computação. Para participar do vestibular é preciso ter concluído o ensino médio ou estar cursando, com sua conclusão até o período da matrícula.

Pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal

(CadÚnico) terão isenção de taxa se realizarem a inscrição do dia 15 até dia 18 de outubro, às 15 horas. O benefício será concebido no site do vestibular, no ato da inscrição basta clicar em "isenção".

Haverá também a redução de 50% do valor da taxa, aos candidatos que possuem os seguintes requisitos: estejam regularmente matriculados no ensino médio ou equivalente, no 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação ou que recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou desempregados.

A prova será realizada no dia 1 de dezembro, às 13 horas, em local a ser definido pela instituição. No dia 28 de novembro será divulgado o endereço do exame no site da Univesp. Já em 2 de dezembro o candidato poderá consultar o gabarito oficial do vestibular.

O Polo da Univesp de Itanhaém funciona no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).





Sônia Maria Félix da Silva
Vereador Dr. Carlos



Márcia Regina Ruggeri Zeitoune
Vereador Naldo do Bodeguita



Eliane Menezes Santos
Vereador Hugo Di Lallo



Ana Mara Luz
Vereador João Rossmann

Professores de Itanhaém recebem o 'Prêmio Educador Nota 10'

No Dia dos Professores, nove profissionais da Educação da rede pública de ensino de Itanhaém foram homenageados com o Prêmio Educador Nota 10. A honraria é entregue aos que se destacam na missão de educar no município, todo o dia 15 de outubro, durante uma sessão solene da Câmara de Vereadores.

O prêmio foi criado em 2013 por iniciativa do vereador Hugo Di Lallo, desde então, todos os anos, cada parlamentar indica um professor para ser homenageado. A cerimônia de entrega dos prêmios, nessa terça-feira, (15), foi concorrida, admiradores e familiares dos homenageados lotaram o plenário da Câmara.

O vice-prefeito Tiago Cervantes participou da cerimônia e destacou o papel dos educadores no desenvolvimento e fortalecimento da nossa sociedade. "Uma sociedade justa, organizada e desenvolvida passa obrigatoriamente por uma sala de aula com grandes professores como esses que temos aqui nesta noite", disse.



Maria Cristina Pita Gomes Ferreira
Vereador Zequinha



Mirian Bueno de Oliveira
Vereador Peterson Gonzaga



Neiva Rogéria Guidolin de Angelis
Vereador Rodrigo Dias



Sonia Oliveira
Vereador Silvinho Investigador



Abel Pedro da Silva
Vereador Wilson Oliveira

HONRARIA

Foram homenageados os profissionais da educação que são destaques na profissão



OUTUBRO ROSA: USFs e Cescrim realizam ações para a saúde das mulheres

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DAS NIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USFS):

BELAS ARTES

Rua Henrique Júlio Lima, 112 – Belas Artes

- Das 8 às 16 horas – Solicitação de mamografia/Coleta de papanicolau
- 9 horas – Palestra
- Das 10 às 11h30 – Autoavaliação das mamas
- 13 horas – Palestra
- Das 14 às 16 horas – Autoavaliação das mamas
- 16 horas – Encerramento

CENTRO

Av. Tiradentes, 98 – Mosteiro

- Das 8 às 16 horas – Avaliação odontológica/Coleta de papanicolau / Solicitação mamografia / Pesagem do Bolsa Família
- Das 9 às 14 horas – Espaço da beleza com maquiagem / Esmaltação de unhas / Design de sobrancelhas/Quick / Massage (massagem rápida)
- 10 horas – Palestra: Aspectos psicológicos relacionados ao câncer de mama

CORONEL

Av. Domingos Perez

Domingues, 734 – Jd. Coronel

- Das 8 às 16 horas – Avaliação odontológica/Coleta de papanicolau / Solicitação de mamografia / Planejamento familiar
- Das 9 às 11 horas – Orientação sobre câncer de mama / Dinâmicas em grupo
- Das 14 às 16 horas – Orientação sobre câncer de colo de útero / Dinâmicas em grupo
- 17 horas – Encerramento

GAIVOTA

Av. Flacides Ferreira, 500 – Gaivota

- 8 horas – Palestra – Saúde da mulher
- 8h30 – Dança das fitas
- Das 9 às 17 horas – Coleta de papanicolau/Solicitação de mamografia

Unidade de Saúde da Família (USF) Grandesp

Av. Alemanha, s/nº – Jd. Santa Júlia

- 8 horas – Abertura
- Das 9 às 12 horas – Coleta de papanicolau/Solicitação de mamografia
- 10 horas – Palestra com autoavaliação das mamas
- Das 13 às 15h30 – Coleta de papanicolau/Solicitação de mamografia

- 14 horas – Palestra com autoavaliação

- 16 horas – Encerramento

GUAPIRANGA

Rua Baltazar Sebastião Ribeiro

Nicolini, 394 – Umuarama

- Das 8 às 16 horas – Coleta de papanicolau/Solicitação de mamografia / Corte de cabelo/Design de sobrancelhas / Esmaltação de unhas
- Das 8h30 às 12 horas – Avaliação das mamas / Contracepção
- Das 11 às 15 horas – Palestra sobre planejamento familiar
- Das 13 às 16 horas – Avaliação das mamas / Contracepção
- 15 horas – Sorteio de brindes

LOTY

Rua Alameda Guaraçai, s/n

Campos Elíseos

- Das 8 às 16 horas – Solicitação de Mamografia / Coleta de papanicolau
- Das 9 às 14 horas – Corte de cabelo / Maquiagem

OÁSIS

Rua Estanislau Gerônimo, 418 – Oásis

- Das 8 às 16 horas / Coleta de papanicolau/Solicitação de mamografia
- 9 horas – Manicure / Zumba
- 10 horas – Palestra sobre câncer de mama e colo de útero
- 14 horas – Palestra sobre cuidados com a dengue

SAVOY

Rua Jaime Lino dos Santos, 290 – Savoy

- Das 8 às 17 horas – Coleta de papanicolau/Solicitação de mamografia
- Das 8 às 12 horas – Corte de cabelo
- Das 9 às 11 horas – Limpeza de pele
- Das 9 às 13 horas – Palestra
- Das 14 às 16 horas – Corte de cabelo

SUARÃO

Avenida Padre Teodoro

Ratisbone, 921 – Suarão

- Das 8 às 16 horas – Avaliação odontológica/Coleta de papanicolau / Solicitação de mamografia
- Das 9 às 12 horas – Corte de cabelo/Design de sobrancelha
- 10 horas – Palestra – Prevenção ao câncer de mama – Aspectos psicológicos relacionados a incidência do câncer
- 13h30 – Dança circular
- Das 15 às 16 horas – Aula de zumba
- 16 horas – Encerramento

CESCRIM – PAULA VEGAS

Av. Tiradentes, 184 – Jardim Mosteiro

- Das 8 às 16 horas – Coleta de papanicolau/Solicitação de mamografia / Teste rápido de sífilis e HIV / Palestra sobre câncer de mama e colo de útero / Planejamento familiar
- Aula de Dança / Orientações sobre maquiagem e cuidados com a pele

CUIDADOS Atividades variam entre coleta de papanicolau, solicitação de mamografia, palestras, atividades físicas e serviços de beleza

Outubro é o mês de lembrar que o cuidado com as mamas é durante o ano inteiro, pois a campanha Outubro Rosa visa conscientizar as mulheres sobre a luta contra o câncer de mama. Por isso, a Secretaria Municipal de Saúde preparou um dia repleto de ações por diversas regiões da Cidade. No dia 26 (sábado), das 8 às 16 horas, as Unidades de Saúde da Família (USFs) e o Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (CESCRIM) realizarão diversas atividades, como coleta de papanicolau, solicitação de mamografia, palestras, atividades físicas e serviços de beleza.

O câncer de mama atinge principalmente mulheres com idade a partir dos 50 anos e é uma das mais comuns entre o gênero. Desta forma, o intuito das ações é estimular a participação dos munícipes na prevenção ao câncer, facilitando o conhecimento das mulheres para o diagnóstico precoce. Na campanha Outubro Rosa deste ano, o Instituto Nacional de Câncer (INCA) e o Ministério da Saúde reforçam três pilares estratégicos no controle da doença: prevenção primária, detecção precoce e mamografia.

Vale ressaltar que é importante que a população procure a USF de sua referência antes do dia das ações para agendar antecipadamente a coleta de papanicolau e receber as devidas orientações para o preparo antes do exame.

“As ações estão sendo realizadas, pois queremos que a população saiba se cuidar e se conhecer para identificar qualquer alteração nas mamas, já que o diagnóstico precoce facilita na possibilidade de cura”, explica a diretora da Rede de Atenção Básica, Débora Cristiane de Almeida.

Além de orientar a população sobre cuidados necessários, as ações também visam elevar a autoestima das mulheres e, para o sucesso de cada uma, haverá colaboração de voluntários de diversas atividades.



TÁ DEVENDO?

Prefeitura lança Refis com desconto de multa e juros de até 100%

PARCELA O contribuinte pode fazer o parcelamento dos débitos com isenção de 100% do valor da multa e dos juros moratórios (até 6 meses) ou redução de até 70% (até 12 meses)



DOCUMENTAÇÃO

Para dar entrada ao parcelamento, o proprietário deverá comparecer ao local com RG e CPF (originais). Em caso de terceiros, os documentos necessários são: procuração com firma reconhecida, além do RG e CPF autenticados.

Para quem está inscrito na Dívida Ativa, a Prefeitura de Itanhaém tem o Programa de Refinanciamento Fiscal (Refis), que oferece isenção de até 100% do valor da multa dos juros moratórios oriundos de dívidas como, por exemplo, de IPTU, ISS e Contribuição de Melhorias (CM). O atendimento, somente pessoalmente, ocorre de segunda a sexta, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro. Limitadas, as senhas são distribuídas das 8 às 16 horas.

A adesão ao parcelamento é referente a dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2018 e trará dispensa de 100% do valor da multa e dos juros moratórios em caso de pagamento em até 6 parcelas mensais. Para a redução de 70%, a quitação

da dívida deverá ocorrer em até 12 parcelas.

A primeira parcela deve ser paga concomitantemente com a assinatura de termo de acordo e confissão de dívida. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 30 Unidades Fiscais (UF) do Município, que é R\$ 106,50. Caso haja atraso em uma das parcelas, o acordo será rescindido.

Em casos de débitos ajuizados, o pagamento das custas e demais verbas oriundas da sucumbência deverão ser recolhidos integralmente, juntamente com a primeira parcela. A lei que trata do assunto é a de número 4.346/2019. O contribuinte tem até o dia 27 de dezembro para fazer o parcelamento.

LEIS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 4.352, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre o funcionamento das Feiras de Arte, Artesanato e Gastronomia no Município de Itanhaém."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS FEIRAS DE ARTE, ARTESANATO E GASTRONOMIA

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o funcionamento das Feiras de Arte, Artesanato e Gastronomia, assim considerados os equipamentos administrados pela Municipalidade, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, destinados a promover, apoiar e divulgar a atividade artesanal na cidade de Itanhaém, facilitando a comercialização dos produtos artesanais e contribuindo para o desenvolvimento local de modo economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável.

Art. 2º - As Feiras de Arte, Artesanato e Gastronomia serão instaladas em locais abertos ao público, em áreas de propriedade municipal ou logradouros públicos adequados a essa finalidade, dotados de boxes individuais destinados à exposição e comercialização dos produtos.

Art. 3º - As Feiras de Arte, Artesanato e Gastronomia serão compostas dos seguintes grupos de atividades:

I - artes plásticas, compreendendo:

- a) batique;
- b) desenho;
- e) entalhe;
- d) escultura;
- e) gravura;
- f) mosaico (painéis);
- g) pintura;
- h) tecelagem (painéis);
- i) montagem de bijuterias;
- j) moldagem;
- k) torção;

II - artesanato, compreendendo as atividades constantes do rol de técnicas artesanais estabelecidas pelo Anexo II da Portaria nº 1.007 - SEI, de 11 de junho de 2018, do Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que instituiu o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional de Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro;

III - alimentação, compreendendo comidas típicas.

CAPÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - As Feiras de Arte, Artesanato e Gastronomia poderão funcionar diariamente, das 8h às 24h, sendo obrigatório o funcionamento de sexta à domingo, das 18h às 22h, salvo por motivo de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado.

§ 1º - O permissionário deverá cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido para início e encerramento das atividades diárias da feira, a fim de evitar perturbação ao sossego público.

§ 2º - O descumprimento dos horários estabelecidos no "caput" deste artigo acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas nesta lei, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Art. 5º - A exposição e comercialização de produtos nas feiras de arte, artesanato e gastronomia somente poderá ser feita dentro dos limites de cada box, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a ocupação da área externa para exposição ou armazenamento de qualquer produto ou ainda para a colocação de bancadas, cavaletes, toldos, placas de publicidade, mesas e cadeiras para uso público ou qualquer outra finalidade.

§ 1º - O permissionário só poderá comercializar em seu box produtos para os quais tenha sido credenciado.

§ 2º - Para comercialização de seus produtos, o permissionário poderá utilizar-se de assistentes, em observância às disposições desta Lei.

Art. 6º - Aos permissionários credenciados para a comercialização de alimentos somente será permitida a comercialização de doces, salgadinhos, lanches e bebidas, vedada a comercialização de qualquer espécie de bebida em vasilhame de vidro.

Parágrafo único - Os permissionários de que trata este artigo deverão seguir rigorosamente as exigências de ordem higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente, bem como os procedimentos de Boas Práticas para Serviços de Alimentação estabelecidos pela Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CAPÍTULO III - DA OUTORGA DA PERMISSÃO DE USO E DA LICENÇA DE EXPOSITOR

Art. 7º - A ocupação dos boxes destinados à exposição e comercialização de produtos nas feiras de arte, artesanato e gastronomia será deferida na forma de permissão de uso, outorgada em caráter pessoal e intransferível, a título precário, oneroso e por prazo determinado, mediante sorteio entre os interessados que satisfaçam os requisitos previstos nesta lei, precedido de regular processo de seleção, no qual se garanta a



observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

Art. 8º - Poderão participar do processo de seleção a que se refere o art. 7º desta lei, apenas pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas na forma da lei, vedada a participação de pessoas jurídicas de qualquer natureza, exceto o microempreendedor individual instituído nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, que atendam, ainda, os seguintes requisitos:

I - seja residente no Município de Itanhaém;

II - não seja titular, nem cônjuge ou companheiro de titular de permissão de uso de outro box para exposição e comercialização de produtos em qualquer feira de arte, artesanato e gastronomia em funcionamento no Município de Itanhaém;

III - esteja devidamente cadastrada na Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, com carteira dentro do prazo de validade, quando se tratar de artesão.

Art. 9º - Ao final do processo de seleção, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico fará publicar no Boletim Oficial do Município os nomes dos selecionados, convocando-os para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação, fornecer ao referido órgão todas as informações e documentos necessários à formalização da permissão de uso e à sua inscrição no Cadastro Mobiliário.

§ 1º - O não cumprimento do prazo estabelecido no "caput" deste artigo, acarretará a desistência do interessado.

§ 2º - A permissão de uso terá prazo de validade de 5 (cinco) anos, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem que assista ao permissionário direito de retenção ou indenização de qualquer natureza, observadas as disposições desta lei.

§ 3º - Do Termo de Permissão de Uso, além das cláusulas usuais, deverá constar:

I - as obrigações e vedações impostas ao permissionário;

II - o prazo de vigência da permissão de uso;

III - as motivações e condições para a revogação da permissão de uso.

Art. 10 - No caso de revogação da permissão de uso e de desistência ou falecimento do permissionário, o box vago será colocado em disponibilidade pela Administração, para ocupação, na conformidade do disposto no art. 7º desta lei.

Art. 11 - Formalizadas a permissão de uso e a inscrição cadastral, será expedida a licença de funcionamento do expositor, indispensável para o início da atividade, da qual constará o número de sua inscrição, nome, data do início da atividade, especificação do produto para cuja comercialização foi credenciado e a identificação da feira em que irá participar.

Art. 12 - Enquanto vigente a permissão de uso, o permissionário deverá solicitar, anualmente, a renovação de sua licença de funcionamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da cédula de identidade (RG) ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhado do original;

II - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - comprovante de residência atualizado em nome do permissionário ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco;

IV - Atestado de Saúde Ocupacional para manipulação de alimentos, dentro do prazo de validade, para comercialização de alimentos;

V - certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos, para a comercialização de alimentos.

Parágrafo único - Quando o permissionário for microempreendedor individual, além dos documentos relacionados nos incisos I a V do "caput" deste artigo, deverá também apresentar o certificado de condição de microempreendedor individual emitido pela Receita Federal do Brasil e o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

CAPÍTULO IV - DO PREÇO PÚBLICO

Art. 13 - O preço público devido pela ocupação de box nas feiras de arte, artesanato e gastronomia no Município será anual, calculado com base na área ocupada pelo box, em metros quadrados.

Parágrafo único - O valor do metro quadrado de que trata o "caput" deste artigo será estabelecido por decreto.

Art. 14 - O preço público anual será cobrado em até 12 (doze) parcelas mensais.

Parágrafo único - Nos casos de início ou de cessação da atividade, com a consequente baixa da inscrição, o preço público será calculado na proporção de 1/12 (um doze avos) do total, por mês ou fração de mês em que vigorar a permissão de uso.

CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

Art. 15 - Constituem obrigações do expositor:

I - expor e comercializar apenas produtos para os quais tenha sido credenciado;

II - observar, rigorosamente, o horário de funcionamento da feira;

III - utilizar apenas o espaço interior do box para a exposição e comercialização de seus produtos;

IV - portar, obrigatoriamente, durante o horário de funcionamento da feira, a respectiva licença de funcionamento, para exibi-la, sempre que solicitado, à fiscalização municipal;

V - exercer pessoalmente sua atividade, exceto no caso de doença comprovada, quando poderá ser substituído por auxiliar indicado;

VI - manter limpa a área ocupada pelo box, bem como o seu entorno;

VII - comunicar imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico qualquer alteração em seus dados cadastrais, bem como o extravio de documentos referentes à sua

atividade e requerer a emissão de 2ª (segunda) via, apresentando, sempre que solicitado pela fiscalização, o protocolo do pedido até que a referida via seja emitida;

VIII - agir com compostura, discrição e urbanidade no trato com o público e com os demais expositores;

IX - observar, quando da comercialização de alimentos, as normas higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente;

X - efetuar, nos prazos estabelecidos, a renovação de sua licença junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

XI - efetuar, nas respectivas datas de vencimento, o pagamento do preço público e das taxas devidas à Municipalidade em razão do exercício da atividade;

XII - facilitar, por todos os meios, a atividade da fiscalização municipal;

XIII - reparar quaisquer danos ocasionados à estrutura do box em que estiver operando, mesmo os provenientes do uso.

CAPÍTULO VI - DAS PROIBIÇÕES

Art. 16 - É vedado ao expositor:

I - ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, o box a ele destinado para expor e comercializar seus produtos;

II - expor e comercializar produtos para os quais não tenha sido previamente credenciado;

III - comercializar ou manter sob sua guarda objetos ou obras de procedência duvidosa ou ilícita, sob pena de sujeitar-se às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis;

IV - expor ou comercializar, por qualquer meio, material pornográfico;

V - expor e comercializar aparelhos eletrodomésticos ou eletroeletrônicos;

VI - expor e comercializar materiais explosivos, como fogos de artifício ou similares;

VII - expor ou comercializar qualquer espécie de bebida em vasilhame de vidro;

VIII - expor ou comercializar seus produtos fora dos limites do respectivo box;

IX - mudar de ramo de atividade;

X - realizar qualquer alteração ou modificação nas disposições e estrutura do box a ele destinado para expor e comercializar seus produtos;

XI - danificar o piso do logradouro público ou outro espaço onde a feira se realiza;

XII - utilizar postes, grades, bancos, escadas, canteiros ou árvores existentes na área de funcionamento da feira para afixação de mostruários ou qualquer outra finalidade;

XIII - utilizar aparelhos sonoros durante o horário de funcionamento da feira;

XIV - a utilização clandestina de serviços de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água;

XV - o uso de gás liquefeito de petróleo (GLP) para o preparo de alimentos;

XVI - deixar de atender as convocações da Administração Municipal;

XVII - impedir a execução de ações fiscalizadoras;

XVIII - recusar-se a exibir documentos de porte obrigatório.

CAPÍTULO VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 17 - Sem prejuízo das demais penalidades cabíveis e aplicáveis à espécie, o descumprimento das disposições desta lei sujeitará o expositor às seguintes sanções administrativas, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão da atividade;

IV - revogação da permissão de uso e cassação da licença.

§ 1º - Na aplicação das penalidades de que trata este artigo, serão levadas em consideração, como circunstâncias atenuantes ou agravantes:

I - a maior ou menor gravidade da infração;

II - os antecedentes do infrator.

§ 2º - A penalidade de advertência será aplicada quando se tratar de primeira infração de menor gravidade, devendo, na mesma oportunidade, quando for o caso, fixar-se prazo para que sejam sanadas as irregularidades apontadas.

§ 3º - A penalidade de multa, consistente no pagamento de valor correspondente a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município - UF, será aplicada às infrações de maior gravidade ou, sempre que o infrator:

I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las no prazo assinalado;

II - opuser embaraço à fiscalização.

§ 4º - A penalidade de suspensão da atividade será aplicada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) e máximo de 30 (trinta) dias, a critério da Administração, no caso de reincidência de infração grave cujas circunstâncias não justifiquem a imposição da penalidade de revogação da permissão de uso e cassação da matrícula.

§ 5º - A penalidade de revogação da permissão de uso e cassação da matrícula poderá ser aplicada quando ficar comprovado:

I - a locação, cessão, empréstimo, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros do box permissionado;

II - a falta de pagamento do preço de ocupação do box do exercício;

III - a prática, pelo permissionário, de:

a) atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral;

b) ato configurativo de ilícito penal;

c) reincidência de infrações punidas com a penalidade de suspensão da atividade;

d) descato às normas administrativas.

§ 6º - Todo produto que esteja em desacordo com as exigências contidas nesta lei será

apreendido e sua destinação obedecerá ao disposto na Seção II do Capítulo III do Título V da Lei Complementar Municipal nº 25, de 14 de dezembro de 1998.

§ 7º - As penalidades previstas nos incisos I a IV do "caput" deste artigo serão aplicadas da seguinte forma:

I - pelo agente de fiscalização, quando se tratar das penalidades de advertência e de multa;

II - pelo Diretor do Departamento de Comércio e Indústria, quando se tratar de suspensão da atividade; e

III - pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, quando se tratar de revogação da permissão de uso e cassação da matrícula.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

Art. 18 - Da aplicação das penalidades previstas nesta lei caberá recurso à autoridade imediatamente superior no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação da penalidade, ouvida a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão.

Parágrafo único - O recurso será processado com efeito suspensivo.

Art. 19 - O recurso, instruído com todos os elementos necessários ao seu exame, deverá ser dirigido:

I - ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, quando se tratar de aplicação das penalidades de advertência e multa;

II - ao Prefeito, quando se tratar das demais.

§ 1º - O recurso deverá ser protocolizado no Departamento de Comércio e Indústria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e será decidido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua interposição.

§ 2º - O recurso poderá ser apresentado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, ser instruído com o respectivo instrumento de procuração.

§ 3º - A decisão do recurso encerra a instância administrativa.

Art. 20 - O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO DA FEIRA

Art. 21 - A Prefeitura instituirá, para cada Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia, o Conselho da Feira, com competência para:

I - representar os expositores junto ao Poder Público Municipal;

II - propor medidas que objetivem a promoção e divulgação das Feiras de Arte, Artesanato e Gastronomia;

III - encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico sugestões, propostas e reclamações relativas ao funcionamento da feira.

Parágrafo único - Todas as questões relacionadas a interesses comuns de cada feira deverão ser discutidas no âmbito do respectivo Conselho da Feira.

Art. 22 - O Conselho da Feira terá composição paritária entre representantes dos expositores, eleitos por seus pares, e do Poder Público Municipal, conforme estabelecido em decreto.

Parágrafo único - As funções dos membros do Conselho da Feira não serão remuneradas, sendo seu despesa considerado como de serviço público relevante.

Art. 23 - A primeira eleição dos representantes dos expositores para o Conselho de cada Feira será organizada por comissão integrada por membros indicados pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, podendo todo o processo eleitoral ser acompanhado por quaisquer interessados da sociedade civil.

CAPÍTULO X - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 24 - À Secretaria de Desenvolvimento Econômico, além de outras atribuições previstas nesta lei, compete ainda:

I - propor a criação, oficialização e extinção de feiras de arte, artesanato e gastronomia, bem como a sua localização, quantidade de vagas existentes, remanejamento, alteração de dias e horários de funcionamento e suspensão de atividades, atendendo ao interesse público e às exigências higiênico-sanitárias e urbanísticas em geral;

II - ordenar a ocupação dos boxes de forma setorizada, de acordo com o grupo de atividade, promovendo a realização de sorteio entre os expositores credenciados para cada feira, para designação do box a ser ocupado por cada um;

III - promover a realização de regular processo de seleção para o preenchimento de vagas existentes nas feiras de arte, artesanato e gastronomia;

IV - expedir a licença de expositor;

V - manter atualizadas as informações cadastrais relativas aos expositores de todas as feiras de arte, artesanato e gastronomia em funcionamento no Município de Itanhaém;

VI - promover a realização de cursos, palestras e outras atividades de qualificação e aperfeiçoamento do expositor, relacionados com a arte, o artesanato, bem como ao comércio de alimentos e à legislação sanitária;

VII - fiscalizar o cumprimento das disposições desta lei e das demais normas legais relativas às feiras de arte, artesanato e gastronomia;

VIII - notificar, atuar e aplicar ao expositor infrator as penalidades previstas no art. 17 desta lei;

IX - apreender produtos e mercadorias encontradas na área de localização das feiras de arte, artesanato e gastronomia, quando em desacordo com as normas aplicáveis à matéria, dando-lhes a devida destinação, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - As feiras de arte, artesanato e gastronomia serão criadas e oficializadas por ato do Prefeito, do qual deverá constar, obrigatoriamente, o local de funcionamento e a quantidade de vagas disponibilizadas para cada grupo de atividade.



Art. 26 - Não será concedida permissão de uso para exposição e comercialização de produtos nas feiras de arte, artesanato e gastronomia localizadas no Município, a quem já seja titular ou cônjuge ou companheiro de titular de permissão de uso em qualquer outra feira.

Art. 27 - O expositor responderá por todos os prejuízos causados ao Poder Público ou a terceiros, em decorrência do exercício da atividade.

Art. 28 - As autorizações para exposição e comercialização de produtos em feiras de arte, artesanato e gastronomia, concedidas anteriormente à vigência desta lei, cuja outorga não tenha sido precedida de regular processo de seleção, continuarão válidas até 31 de março de 2023.

Parágrafo único - Ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo, os boxes deverão ser desocupados e restituídos à Administração Municipal, a fim de que seja providenciada a realização de processo de seleção para preenchimento das vagas, na conformidade do disposto no art. 7º desta lei.

Art. 29 - Em qualquer circunstância, a designação do box a ser ocupado pelo expositor será definida por sorteio, respeitado o ordenamento e a setorização dos boxes.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 - Ficam revogadas as Leis nº 1.975, de 26 de julho de 1993 e nº 2.260, de 18 de dezembro de 1996.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 9657/2017.

Projeto de Lei de autoria do Executivo

Departamento Administrativo, em 10 de outubro de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

LEI Nº 4.354, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.048.000,00 (quarenta e três milhões e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.048.000,00 (quarenta e três milhões e quarenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 Coordenação da Chefia Executiva

2 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 55.000,00

02.02 SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar R\$ 38.000,00

21 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 38.000,00

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2008 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências R\$ 195.000,00

27 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 195.000,00

04.122.0002.2009 Manutenção Administração Geral R\$ 1.355.000,00

32 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.355.000,00

39 3.3.90.46 Auxílio Alimentação R\$ 310.000,00

40 3.3.90.49 Auxílio Transporte R\$ 550.000,00

04.122.0002.2010 Indenizações e Restituições R\$ 650.000,00

44 3.3.90.93 Indenizações e Restituições R\$ 650.000,00

09.271.0003.2011 Contribuições Sociais - Prefeitura R\$ 625.000,00

46 3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 625.000,00

02.04 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

04.124.0004.2012 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências R\$ 20.000,00

57 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 20.000,00

04.124.0004.2013 Manutenção Controladoria Geral do Município R\$ 35.000,00

60 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 35.000,00

02.05 SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.0002.2014 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências R\$ 5.000,00

66 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 5.000,00

04.122.0002.2017 Manutenção Departamento de Tesouraria R\$ 65.000,00

80 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 65.000,00

04.122.0002.2018 Manutenção Departamento Contábil R\$ 60.000,00

85 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 60.000,00

02.06 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.0002.2019 Manutenção Gabinete do Procurador-Geral e Dependências R\$ 95.000,00

90 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 95.000,00

04.122.0002.2020 Manutenção da Procuradoria Jurídica R\$ 345.000,00

93 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 345.000,00

04.122.0002.2021 Manutenção Departamento de Dívida Ativa R\$ 100.000,00

99 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 100.000,00

| | | |
|------------------|---|--|
| 02.08 | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 04.131.0002.2024 | Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências | |
| 111 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 75.000,00 | |
| 02.09 | SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA | |
| 02.09.01 | DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA | |
| 06.182.0005.2029 | Manutenção Departamento de Trânsito | |
| 137 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 270.000,00 | |
| 138 3.1.90.13 | Obrigações Patronais R\$ 10.000,00 | |
| 140 3.1.91.13 | Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 35.000,00 | |
| 06.182.0005.2030 | Manutenção Departamento de Segurança | |
| 146 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado R\$ 230.000,00 | |
| 147 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.250.000,00 | |
| 06.182.0005.2031 | Manutenção Departamento de Transportes | |
| 161 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 35.000,00 | |
| 02.10 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.10.01 | ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 08.122.0006.2034 | Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências | |
| 180 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 175.000,00 | |
| 08.244.0006.2035 | Manutenção Assistência Social | |
| 182 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.085.000,00 | |
| 02.11 | SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.11.01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 10.122.0007.2040 | Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências | |
| 217 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 765.000,00 | |
| 218 3.1.90.13 | Obrigações Patronais R\$ 430.000,00 | |
| 221 3.1.91.13 | Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 1.480.000,00 | |
| 02.11.02 | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 10.301.0007.2041 | Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica | |
| 238 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado R\$ 265.000,00 | |
| 239 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.095.000,00 | |
| 240 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 2.120.000,00 | |
| 02.11.03 | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | |
| 10.302.0007.2042 | Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência | |
| 257 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 725.000,00 | |
| 258 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 335.000,00 | |
| 260 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - P. Civil R\$ 525.000,00 | |
| 02.11.04 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA | |
| 10.302.0007.2043 | Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada | |
| 276 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.260.000,00 | |
| 02.11.06 | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA | |
| 10.305.0007.2046 | Manutenção e Aperfeiçoamento - Vigilância em Saúde | |
| 298 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 100.000,00 | |
| 300 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 120.000,00 | |
| 02.13 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 02.13.01 | FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0008.2048 | Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental | |
| 324 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado R\$ 815.000,00 | |
| 325 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 12.045.000,00 | |
| 326 3.1.90.13 | Obrigações Patronais R\$ 50.000,00 | |
| 327 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - P. Civil R\$ 175.000,00 | |
| 329 3.1.91.13 | Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 1.585.000,00 | |
| 12.365.0008.2050 | Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil | |
| 335 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 2.815.000,00 | |
| 337 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - P. Civil R\$ 80.000,00 | |
| 12.365.0008.2051 | Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil | |
| 341 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00 | |
| 02.13.02 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 12.361.0008.2054 | Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências | |
| 356 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 100.000,00 | |
| 357 3.1.90.13 | Obrigações Patronais R\$ 15.000,00 | |
| 12.361.0008.2055 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 362 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 2.120.000,00 | |
| 366 3.1.91.13 | Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 555.000,00 | |
| 12.365.0008.2057 | Manutenção da Educação Infantil | |
| 383 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado R\$ 195.000,00 | |
| 384 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.500.000,00 | |
| 385 3.1.90.13 | Obrigações Patronais R\$ 100.000,00 | |
| 388 3.1.91.13 | Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 305.000,00 | |
| 02.13.03 | OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | |
| 12.361.0009.2059 | Manutenção Merenda Escolar - Ensino Fundamental | |
| 395 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 65.000,00 | |
| 02.13.05 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |

| | | |
|------------------|---|--|
| 13.392.0011.2067 | Manutenção Departamento de Cultura | |
| 426 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 275.000,00 | |
| 02.13.06 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 27.812.0012.2070 | Manutenção Departamento de Esportes | |
| 439 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 195.000,00 | |
| 02.14 | SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 15.451.0013.2072 | Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências | |
| 454 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 210.000,00 | |
| 15.451.0013.2073 | Manutenção Departamento de Obras | |
| 457 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 615.000,00 | |
| 02.15 | SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO | |
| 15.452.0014.2074 | Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências | |
| 464 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 345.000,00 | |
| 15.452.0014.2079 | Manutenção Serviços Municipais | |
| 480 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.265.000,00 | |
| 15.452.0014.2080 | Manutenção Oficina e Garagem | |
| 488 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 115.000,00 | |
| 02.16 | SECRETARIA DE HABITAÇÃO | |
| 16.482.0015.2082 | Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências | |
| 507 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 95.000,00 | |
| 02.17 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE | |
| 15.451.0016.2084 | Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências | |
| 518 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 105.000,00 | |
| 02.18 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 23.122.0017.2091 | Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências | |
| 553 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 175.000,00 | |
| 23.122.0017.2092 | Manutenção Comércio e Indústria | |
| 556 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 160.000,00 | |
| 02.19 | SECRETARIA DE TURISMO | |
| 23.695.0017.2094 | Manutenção Departamento de Turismo | |
| 567 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 80.000,00 | |
| TOTAL..... | R\$ 43.048.000,00 | |

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 19.478/2019.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 16 de outubro de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre os requisitos de ingresso nos cargos que especifica."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Para o ingresso nos cargos de provimento efetivo de Carpinteiro, Encanador, Escriturário, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas, de que trata o Anexo II da Lei Complementar nº 164, de 15 de setembro de 2015, serão exigidos os requisitos mínimos de escolaridade e experiência profissional estabelecidos no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação.

Disposição Transitória

Artigo único - Os requisitos de escolaridade e experiência profissional previstos no Anexo Único desta Lei Complementar não se aplicam aos atuais ocupantes dos cargos ali referidos, bem como aos candidatos de concursos públicos em andamento ou encerrados e com prazos de validade em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 18.918/2019.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 16 de outubro de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

| DENOMINAÇÃO | REQUISITOS |
|-------------|---|
| Carpinteiro | Ensino fundamental completo e experiência comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses nas atividades a serem desempenhadas. |



| | |
|----------------------|---|
| Encanador | Ensino fundamental completo e experiência comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses nas atividades a serem desempenhadas. |
| Escriturário | Ensino médio completo. |
| Mecânico | Ensino fundamental completo e experiência comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses nas atividades a serem desempenhadas. |
| Motorista | Ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria “B”, “C” ou “D” e experiência comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses nas atividades a serem desempenhadas. |
| Operador de Máquinas | Ensino fundamental completo e experiência comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses nas atividades a serem desempenhadas. |

DECRETOS

DECRETO Nº 3.780, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

“Fixa o valor da Unidade Fiscal – UF, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 384 da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, na redação conferida pela Lei Complementar nº 34, de 27 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – O valor da Unidade Fiscal – UF, a partir de 1º de janeiro de 2020, fica fixado em R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 21 de outubro de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. DIEGO RIBEIRO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Jefferson Oliveira da Silva, designado pela portaria DA nº. 52/2019, no procedimento administrativo nº. 5470/1/2019 CITA o Sr. Diego Ribeiro, dando-lhe ciência da continuidade do processo administrativo nº. 5470/1/2019, após o apensamento dos autos nº 3462/1/2019, a este processo administrativo. Trata-se da apurar a responsabilidade, conforme os fatos articulados onde, em tese, caracterizam inassiduidade habitual.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 125 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº. 3055/2004, razão pela qual o servidor deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 129 c.c 126 e 119, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA E AMANDA KAROLINE DA SILVA FORTUNA, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 01 de Outubro de 2019.

EMANOELLE ALMEIDA MOURA

Secretária da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 69/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada

para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: RECEPCIONISTA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|
| MAYSA RODRIGUES MARQUES SERPELONI | 103 |

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 70/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: AUXILIAR ESCOLAR

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|
| ELIENAI FERREIRA DE ALMEIDA NEVES | 299 |

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 71/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: AJUDANTE GERAL

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|---------------|
| GREGORIO CASTRO ORTEGA FILHO | 134 |
| JOSEMAR GARCIA DA SILVA | 135 |
| DANIELA GONCALVES MATOS | 136 |

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 72/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: SERVENTE

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| ROBERTA DE LIMA FOGLIETTO | 105 |

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 172/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo

máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---------------|
| GABRIELA BASTOS DE SOUZA | 56 |

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 173/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---------------|
| VIVIANE CAPIZANI CAMPOS | 90 |
| THAIS CHRISTINI DA SILVA | 91 |

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 174/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|---------------|
| ALBERTO LEANDRO BORGES DA SILVA | 131 |

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 175/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ESCRITURÁRIO

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------|
| ANA CLAUDIA SUARES DE LIMA GARCIA | 114 |
| CAROLINE APARECIDA CASSIA DE CASTRO | 115 |
| ADRIANA GARCIA | 116 |

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 176/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo,



CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|---------------|
| GABRIEL FERNANDES RIOS | 14 |

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 177/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019. A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|---------------|
| SUZANA CAMPOS ROBORELLA | 28 |
| LUCAS CARVALHO MENDES | 29 |

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 178/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: NUTRICIONISTA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|---------------|
| CRISTIANA PAULA FOSSA BRAGA CARVALHO | 08 |

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 179/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| NUBIA CRISTINA DOS SANTOS | 90 |

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 180/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ESCRITURÁRIO

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| MARJORY CORREA PUPO DA CRUZ | 117 |

Itanhaém, 22 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº. 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, RECONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019. A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

A presente reconvocação dá-se devido ao esgotamento da listagem de candidatos aprovados neste certame e a existência de cargos efetivos ainda não preenchidos. Conforme parecer jurídico exarado nos autos do processo administrativo nº 1.908/2019, a reconvocação é pertinente e razoável na medida em que o Concurso Público nº 002/2017 está em vigor e o reaproveitamento da listagem de aprovados não acarretará qualquer prejuízo ao interesse público, além de gerar economia aos cofres da Administração Pública diante da desnecessidade em se promover um novo certame.

CARGO: ALMOXARIFE

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|---------------|
| HAILANDER SILVA | 05 |
| PATRICIA DO NASCIMENTO ALVES | 06 |

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 41/2019

Atribuição de Aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital, do Edital nº. 01/2019, na função de Professor de Educação Básica III – Disciplina Inglês, a comparecerem dia 24/10/2019 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

| FUNÇÃO | Nº VAGAS | CANDIDATOS |
|---|----------|--|
| Professor de Educação Básica III – Inglês | 01 | candidatos aprovados do número 30 ao 40, considerando margem de não comparecimento). |

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional [original e cópia], pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico, após atribuição comparecer direto ao SESMT para marcar o admissional.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 25/10/2019 e 29/10/2019, no Departamento de

Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Os demais convocados que atenderem ao presente e não preencherem as vagas disponíveis de imediato, serão convocados novamente na próxima chamada, sempre respeitando a ordem da classificação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 21 de outubro de 2019.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16/10/2019

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019, com início às nove horas, realizou-se a sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, presidida pela Conselheira Presidente Maria Cecília Cardoso Tecedor. Contou com a presença dos Conselheiros Titulares: Maria Cecília Cardoso Tecedor, Priscilla da Silva Lira Nunes, Larissa Rezek Barbosa, Vania Cristina de Souza, Josana Campos Bastos, Santilho Antonio Guimarães Neto, Maria Fatima de Brito, Roosevelt Alves Martins, Silvana Afonso de Lima conselheira suplente representando a titular Mary Suzanne Galloni Leite, Edna Muniz Jacob conselheira suplente representando o titular Alex Antonio, o Suplente Rodrigo José Bonardi Galacio representando a titular Sonia Maria Viana de Almeida. A Presidente iniciou a sessão desejando bom dia a todos os presentes e apresentando a pauta do dia 1) Discussão da Deliberação 06/2019 que "Estabelece diretrizes sobre a implementação do Currículo Paulista para o Sistema de Ensino nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental pertencentes ao sistema municipal de ensino de Itanhaém e dá providências correlatas." 2) Protocolos abertos e próximas reuniões. O colegiado analisou os protocolos existentes para o presente ano e as datas para as próximas reuniões ficando pré-agendadas uma extraordinária para o dia 07/11/2019 às 14h00 Protocolo: da ASPI, duas ordinárias para dia 21/11/2019 às 9h Protocolo: Pauta para alunos surdos e balanço sobre atividades do CME e 28/11/2019 às 8h30 uma visita técnica nas unidades escolares Filomena Dias Apelian e Lilian Aparecia Borges Prado, sendo a do dia 28 antecipação da reunião do mês de dezembro. Prosseguimos com o estudo e discussão sobre a Deliberação 06/2019. A Conselheira Josana ressaltou que o município sempre buscou agir em consonância com as Diretrizes Nacionais e a adesão ao Currículo Paulista vem nortear o trabalho para a concepção de criança, de ensino, enfim de aluno que se quer formar. A Conselheira Edna salienta a importância de um trabalho voltado para as interações da educação infantil como fator essencial para o desenvolvimento dos anos iniciais. Essa progressão de conteúdos e formas de trabalhos fazem parte do Currículo Paulista. Salientamos a importância de realizar ações bem sólidas relacionadas à formação continuada, com práticas integradas e formas de avaliação. Nada mais havendo a tratar, encerramos a sessão. Eu, Priscilla da Silva Lira Nunes, redigi a presente ata que segue assinada. Itanhaém, 16 de outubro de 2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado(a) o(a) responsável supracitado(a), que entre os dias 21/10/2019 e 25/10/2019 proceda com a regularização cadastral e fiscal de sua inscrição municipal referente a licença em área pública de artesanato ou alimento na feira de artesanato localizada na Rua Cesário Bastos e a tomar ciência da Lei nº 4352/2019 de 10 de outubro de 2019 que "Dispõe sobre o funcionamento das Feiras de Arte, Artesanato e Gastronomia no Município de Itanhaém.", disponível no site www.itanhaem.sp.gov.br e afixada no quadro de leis, localizado no Paço Municipal.

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido acarretará nas penalidades previstas na legislação.

- Ana Paula Monroe Bricatte – IM 783470
- Claudio Alan Reis – IM 783163
- Eduardo Martins Lencina – IM 12999
- Eduardo Silva de Oliveira – IM 13698
- Eliane Dreer – IM 782011
- Erik Eiji Watanabe – IM 18919
- Guilherme da Silva Coelho – IM 786340
- Isabel Lopes – IM 12464
- Jennifer de Oliveira Souza – IM 784539
- Maria Albertina Souza Azevedo – IM 11934
- Maria Lúcia Antonio do Prado – IM 18022
- Rosana Aparecida M. dos Santos – IM 781664
- Sonia Maria Denk – IM 12487
- Thais de Aleluia – IM 782605
- Vera Lucia de Aleluia – IM 15369

Itanhaém, 21 de outubro de 2019.

MARCELO DE O. ALBUQUERQUE

Diretor de Comércio e Indústria


RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ITANHAÉM

PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2019

| RECEITAS DO FUNDEB | RECEBIDOS |
|------------------------------|---------------|
| Recursos recebidos do FUNDEB | 61.882.242,49 |
| Rendimentos de Aplicação | 40.818,53 |
| TOTAL DA RECEITA FUNDEB | 61.923.061,02 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DESPESA LIQUIDADADA | PERCENTUAL APLICADO |
|---|---------------------|---------------------|
| Despesas com o Magistério (mínimo de 60%) | 54.749.674,38 | 88,42% |
| Outras Despesas (máximo de 40%) | 10.325.614,73 | 16,67% |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB | 65.075.289,11 | 105,09% |

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

| RECEITAS ARRECADADAS: | RECEBIDOS |
|---|----------------|
| Próprios Municipais | 94.770.534,08 |
| Transferências da União | 32.883.396,13 |
| Transferências do Estado | 31.014.169,39 |
| TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS | 158.668.099,60 |

| DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO: | DESPESA LIQUIDADADA | PERCENTUAL APLICADO |
|--|---------------------|---------------------|
| Ensino Fundamental | 25.500.354,66 | 16,07% |
| Educação Infantil | 8.222.202,61 | 5,18% |
| Retenções ao FUNDEB | 12.356.084,04 | 7,79% |
| TOTAL APLICADO NO ENSINO (art. 212 CF) | 46.078.641,31 | 29,04% |

| APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB | |
|---------------------------------|-------------------|
| Retenção: | R\$ 12.356.084,04 |
| Ganho: | R\$ 49.526.158,45 |

APURAÇÃO DO RESULTADO

| | |
|-----------------------|--------------------|
| Receitas: | R\$ 158.668.099,60 |
| Aplicação Mínima: 25% | R\$ 39.667.024,90 |

 RONNIE ALEXANDRE ALELUIA
Contador

 MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Educação


QUANDO DEVO PROCURAR A USF OU A UPA?


EM CASOS DE:

- Consultas médicas;
- Coleta de exames, pré-natal;
- Curativo, inalação, medicação, vacinação;
- Acompanhamento de hipertensos e/ou diabéticos.

PROCURE A USF

EM CASOS DE:

- Atendimentos emergenciais;
- Fraturas, febre alta, queimaduras falta de ar ou acidentes em geral;
- Sintomas de derrame, infarto, AVC ou convulsões.

PROCURE A UPA



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, CONVOCA os candidatos, habilitados nas provas objetivas conforme item 8.3. para a realização do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

- O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO será ministrado no período de 08 de novembro a 29 de novembro de 2019, das 19h às 22h.
- O local de realização do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO será na E.M. PROFA. SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA – ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA LEAL, 241 – CENTRO – ITANHAÉM
- Os candidatos deverão se apresentar no local do curso, impreterivelmente no horário estabelecido no item 1 deste edital, apresentando aos ministradores do curso o documento de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- De acordo com o item 10.5 do capítulo 10 do edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO, o aluno do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO terá sua matrícula cancelada, será dispensado do curso e excluído do CONCURSO PÚBLICO quando não atingir o mínimo de frequência estabelecida para o curso ou não revelar aproveitamento no curso.
- De acordo com o item 10.6. do capítulo 10 do edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO, para ser considerado apto no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO, o candidato deverá conter frequência mínima de 32 (trinta e duas) horas e no mínimo, 05 (cinco) pontos na avaliação de desempenho, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- A tolerância de atraso será de 10 minutos do horário de início da aula e 10 minutos para saída antecipada da aula.
- Ultrapassando o limite de tolerância acima, o candidato será considerado ausente na aula.
- O candidato que durante o curso cometer transgressão disciplinar, será imediatamente desclassificado e eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- O caráter do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO será eliminatório e o candidato considerado inapto ao final do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO, será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da matrícula para o CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO, nem para as atividades a serem desempenhadas no seu transcorrer.
- O candidato receberá uma apostila com o conteúdo estabelecido no Edital de Abertura para acompanhamento dos módulos que serão aplicados durante o curso.
- O candidato será avaliado ao final do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO, através da aplicação de uma Prova Objetiva, onde serão cobrados os conhecimentos dos módulos especificados nas tabelas dos itens 10.11. e 10.12. do Edital de Abertura.
- A prova será aplicada no dia 15 de dezembro de 2019 através de convocação específica.

Itanhaém, 22 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO

LOCAL: E.M. PROFA. SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA LEAL, 241 – CENTRO – ITANHAÉM

| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO |
|-----------|--------------------------------------|--------------|
| 30204334 | ERIC MENEGUELE MARUCCI | 30958161 |
| 30204659 | ANA CAROLINA DE SOUSA CATANHO | 45441406 |
| 30204285 | PRISCILA ANDRADE CRUZ INÁCIO | 35240725 |
| 30203100 | TATIANE DELFINO MAZZEI GUERRA | 30774246 |
| 30205267 | MANOEL HERCULANO PINTO AMARAL | 21866842 |
| 30201907 | AMANDA GABRIELY VIEIRA DOS SANTOS | 54349046 |
| 30204793 | THAINARA NASCIMENTO FRANCA | 41874853 |
| 30204930 | RONALDO MORAES DOS SANTOS | 30488860 |
| 30201901 | EVELYN NUNES SERAFIM | 43764970 |
| 30203548 | DANIELA CAVALHEIRO AGUIRRE SILVA | 13206529 |
| 30205004 | CÉLIA REGINA DO ESPÍRITO SANTO | 18209941 |
| 30201839 | ROSEMEIRE CALMON VIEIRA | 23509208 |
| 30202964 | TADEU VITOR CARREIRA DA SILVA | 37080374 |
| 30202408 | INACIO VILELA DA SILVA | 09024481 |
| 30205104 | MARINA DE OLIVEIRA MANGIA DE SOUZA | 62425460 |
| 30203755 | LUCIA HELENA JUSTINO | 17597083 |
| 30201871 | LURY VIGNOLI DE LIMA | 43996709 |
| 30202229 | ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA CORREIA | 29794132 |
| 30204649 | MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA | 538541945 |
| 30201640 | MAYTÉ LABREGO BOMFIM | 56506455 |
| 30205144 | DANIELA FRANÇA GOMEZ | 48880696 |
| 30203239 | LUIZA DO PRADO NUNES | 55808958 |
| 30202131 | JANAINA DE MORAIS CUNHA | 036996642009 |

| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO |
|-----------|---|------------|
| 30201534 | MAURICIO MINETA | 28306057 |
| 30202421 | JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TINEU | 53353117 |
| 30203942 | ALEXANDRE NUNES DE MELO BEZERRA | 33545315 |
| 30202822 | BRUNA TOKUNO DE SOUSA | 25000888 |
| 30200779 | GABRIELLE ZACH DE BARROS | 39898759 |
| 30202620 | GILMARA SOARES ARAUJO | 32109065 |
| 30201216 | SIMONE REZENDE DOS SANTOS BATISTA | 65926284 |
| 30202418 | PATRICIA DE SÁ YARID | 77795477 |
| 30204942 | EVANISE BIANCOVILLI SCHWARTZ SAMPAIO | 06952023 |
| 30204644 | MARCOS WILSON DA COSTA FRANCISCO | 47212193 |
| 30202988 | GABRIEL DEODATO MATOS LIMA | 55509244 |
| 30203148 | CAMILA WATANABE MUNIZ | 52988562 |
| 30200251 | SANSET KAROLINE APARECIDA COSTA SUARES | 49967267 |
| 30204892 | PAULO SERGIO MENDES FERREIRA | 6175925 |
| 30204342 | VICTÓRIA TORRES VERZILIO REIS | 54503605 |
| 30201111 | JULIANA COMINO FERRAZ DE SOUZA | 18202662 |
| 30201889 | LUCIENE DE SOUSA BRITO | 32398719 |
| 30202116 | KATIA CRISTINA LIMA DA SILVA | 30662882 |
| 30201845 | KENNEDY PAULO DA SILVA | 41671573 |
| 30202673 | SANDRA DE QUEIROZ SANTOS | 29416460 |
| 30202163 | ADRIANA SANTIAGO DE SOUZA | 23855037 |
| 30201969 | ESTER MAGALHAIS BATISTA LOTTO | 15115803 |
| 30202329 | ELISA GALDINO DA SILVA | 30620197 |
| 30203179 | VITOR HUGO NASCIMENTO SANTOS | 4684116 |
| 30203081 | PATRICIA GABRIELA GONÇALVES LOPES | 43037699 |
| 30200118 | KELLY BEZERRA DE JESUS DA SILVA | 34746380 |
| 30205199 | DENISE MOYANO | 27235808 |
| 30205157 | CAIO FELIPE DE CAMPOS CORREIA MUNIZ | 53607595 |
| 30201429 | EMERSON SCHNEIDER JUNIOR | 57715383 |
| 30201887 | SIANE JESUS DOS SANTOS MENDONÇA | 42924290 |
| 30202277 | VICTOR GABRIEL BOTSIS GOMES | 48887431 |
| 30200764 | VLADEMIR CARLOS PEREIRA | 19344442 |
| 30203111 | GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA | 57837245 |
| 30200622 | KRISTHALL MAIURY TUZUKI | 52545866 |
| 30201970 | BARBARA BARROS GUZELLA | 53834705 |
| 30202993 | WAGNER WESLEY DEFACIO | 29668454 |
| 30202976 | FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS | 27590731 |
| 30202778 | STUART SASSON | 45548472 |
| 30201667 | LARA CAROLINE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS | 57764946 |
| 30202035 | ALICE HELENA TORRES | 21414097 |
| 30204130 | KATLEEN CARREIRA DE BARROS | 46683579 |
| 30204903 | BRUNA TALITA BARBOSA | 48050229 |
| 30202836 | ROBSON CAETANO RAMALHO DE AGUIAR | 53353337 |
| 30203720 | RONALDO BARROS LEIRA | 18124237 |
| 30204390 | MAYCKSON BRENNO RIBEIRO DA SILVA | 56838655 |
| 30204747 | CANANDA TULLIA SILVA VIEGAS | 41800349 |
| 30200785 | MILENA CARLA RIBEIRO DA SILVA | 37382544 |
| 30203110 | WANESSA PRISCILA DE CAMARGO CASEMIRO | 33458614 |
| 30203261 | CAMILA SANTOS OLIVEIRA | 38077100 |
| 30200667 | MARIA ISABEL MIRANDA DE ALMEIDA | 99069428 |
| 30201975 | MARIANE PEDROSO PEDROSA | 4776110518 |
| 30205353 | BARBARA ALICE RANZANI | 41985561 |
| 30203047 | LARISSA MORAES DE OLIVEIRA | 49974180 |
| 30202223 | DANIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA | 33616391 |
| 30201595 | CARLOS EDUARDO QUARESMA | 32564577 |
| 30205187 | CLAUDIO ALVES FEITOSA | 32832333 |
| 30200388 | TAMIRIS FERRARI GUEDES | 48790526 |
| 30204039 | EDSON DE OLIVEIRA | 35044065 |
| 30201960 | LEONARDO NAVARRO ROJAS LOPES | 32950345 |
| 30202989 | VANESSA SILVA DE BRITO | 47605821 |
| 30203640 | LAYON FELIPE GONÇALVES TOMÉ DA SILVA | 50384699 |
| 30202288 | MAURA VASCONCELOS DA SILVA | 41293037 |
| 30204056 | LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS PRADO | 42426679 |
| 30202817 | MARIA JOSÉ NATACHA ARAÚJO DE QUEIROZ | 48573145 |
| 30201474 | RENATA CRISTINA CURA | 25794448 |
| 30203767 | AGUINALDO COELHO NARDES | 46652387 |



| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO |
|-----------|--|-----------|
| 30201238 | EVELLYN SOUSA RODRIGUES | 37838298 |
| 30203729 | RÚBIA MARA ROSSETTI DOS SANTOS | 448187668 |
| 30202765 | ANDREIA LOPES DA COSTA DA SILVA | 27422848 |
| 30204199 | LUCIENE NUNES RODRIGUES | 33432844 |
| 30203909 | JULIANA CAMPBELL PENNA | 40440878 |
| 30200864 | BÁRBARA MURIEL DANTAS GARCIA | 34350891 |
| 30201025 | ADRIANO DE SOUZA BRITO | 8087303 |
| 30203900 | GUILHERME CAMPBELL PENNA | 39706005 |
| 30200341 | LUANA MARQUES CHIOVETO | 57836801 |
| 30200612 | SANDRA SANTOS | 42684454 |
| 30202452 | THAYNÁ VITÓRIA FERREIRA CARVALHO | 55290305 |
| 30202834 | VANESSA LUZ DE LIMA | 41295317 |
| 30202258 | DAIANE SALES RIBEIRO | 54986116 |
| 30204845 | JEAN LUAN PEREIRA DA COSTA | 48591859 |
| 30204295 | CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO | 12276455 |
| 30202508 | ALDRIE BEATRIZ SILVA CAPRIO | 37080500 |
| 30203053 | VALDENIR RAMOS CAMPOS | 27991854 |
| 30201722 | MARCELO APARECIDO DA CUNHA | 25466616 |
| 30202132 | RUAN GOMES DE SOUZA | 55156715 |
| 30203853 | QUEOPS QUEFFREN MONTEIRO DE ARAUJO PEREIRA | 6321120 |
| 30204739 | FLÁVIO DA MATA DOS SANTOS | 15795904 |
| 30200692 | JESSICA MENDES ALVES DE ANDRADE | 36068162 |
| 30201054 | RODRIGO IRIBARNE | 40790025 |
| 30201643 | MARCUS VINICIUS DOS SANTOS | 49597960 |
| 30203329 | RAQUEL SANTOS DE MENEZES | 36945131 |
| 30200495 | SANDRA REGINA CUSTODIO | 12309126 |
| 30202450 | FERNANDO DE MORAES BOLOGNA | 46644705 |
| 30203475 | ALAN DA COSTA GARCIA | 46583825 |
| 30204073 | MAURO DOS SANTOS SILVA | 074201922 |
| 30204225 | ALLINY ANUNCIATO DE JESUS | 42270167 |
| 30200019 | BRUNA MATIAS BALTHASAR ESCOBAR | 47239528 |
| 30203620 | JANAÍNA LAURA ALMEIDA MACENA DE SOUZA | 47059883 |
| 30200024 | RENATA SILVA DOS SANTOS | 45545535 |
| 30202758 | CAMILA CRISTINA SEVERO DOS SANTOS | 46453266 |
| 30204509 | GABRIEL DA SILVA CALASANS | 57249136 |
| 30200743 | LINDALVA CONCEIÇÃO PUPO FELISBINO | 45402046 |
| 30202029 | FABIO HENRIQUE SACHETTI FERRARI | 33825875 |
| 30201863 | VITOR PEREIRA AGOSTINI | 53691813 |
| 30202019 | PEDRO HENRIQUE BARBOSA PIRES | 49883205 |
| 30204426 | CAIC MARQUES DOS SANTOS | 37051736 |
| 30200448 | NATHÁLIA DE MORAIS PEIXOTO | 5808251 |
| 30202306 | BRENDA PEZZUOL DE BARGAS | 42273753 |
| 30204560 | RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE | 28081194 |
| 30203225 | CLARICE ALVES DOS SANTOS | 42300360 |
| 30200424 | CLAUDIA DE SOUZA CORREA SILVA | 29841554 |
| 30200604 | DEBORA CARDOSO DA SILVA | 30096533 |
| 30203330 | ANA PAULA SELYMES SELMES | 238696790 |
| 30201710 | LEANDRO MATHEUS CAETANO RIBEIRO | 37169254 |
| 30202511 | MARCELO ROBERTO DA SILVA MOREIRA | 37666628 |
| 30201367 | EVANDRO ROCHA GOMES | 33432822 |
| 30202046 | LUIS FELIPE BARROS DE SÁ LIMA | 56851208 |
| 30205235 | THIAGO BARBOSA DE ABREU | 43116406 |
| 30202197 | ANDREIA DOS SANTOS DE SOUZA | 454865582 |
| 30202106 | SYLVIA MARIA PERDIGÃO ANTUNES | 32058425 |
| 30200293 | MAYRA RIBEIRO CAPRONI | 37288000 |
| 30203696 | CARMEN PATRÍCIA SILVA GIRALDELLI | 44409035 |
| 30204792 | FELIPE FERREIRA LUCAS | 44951686 |
| 30202911 | JESSICA DE CARVALHO BRAGA | 48558846 |
| 30200943 | ERICH OBERTOPO CARDOSO | 50387632 |
| 30204270 | RODRIGO DUARTE DE LIMA | 30333002 |
| 30203770 | ADAO MESSIAS | 14352708 |
| 30204318 | ANDERSON BERTOLACINI | 30316475 |
| 30200281 | HERICA DE FRANÇA PATROCÍNIO | 49381922 |
| 30203601 | GILMAR NERY JUNIOR | 49224663 |
| 30203199 | LARA MOREIRA MUCCI | 37377941 |
| 30203929 | MARCIA LUCIA TOSTI DE OLIVEIRA | 25187112 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL 03/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação

nº 04 do Edital de Abertura do Concurso Público – Edital nº 03/2019.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. No Capítulo 10 – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO, especificamente nos itens 10.3., leia-se como segue e não como constou: 10.3. O Curso Introdutório de Formação terá duração total de 40 (quarenta) horas, sendo distribuídas no período de 8 de novembro a 29 de novembro de 2019, das 19h às 22h.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 03/2019 e suas retificações.

Itanhaém, 22 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA DA SAÚDE – EDITAL Nº 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhaém faz saber que realizará, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal em caráter de urgência, mediante a contratação temporária.

O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de mão de obra temporária, dentro do prazo de validade de 3 (três) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério e conveniência da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

1.2. A Prefeitura Municipal de Itanhaém concede o salário especificado para o cargo descrito na Tabela I, do Capítulo 1, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código do cargo, o cargo, o número de vagas de ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição, são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | |
|--------------------|---|-------|--------------------------|---|--|--|----------------------|-------------------------------|
| Cód | Cargo | Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas Reservada a pessoas com deficiência | Salário Inicial e Carga Horária Mensal | Requisitos Mínimos Exigidos | Valor das Inscrições | Período de aplicação da Prova |
| 101 | MOTORISTA SOCORRISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIA) | 04 | 04 | 00 | R\$ 1.831,00 40 horas | Ensino fundamental completo. Idade superior a 21 (vinte e um) anos, carteira de habilitação categoria "D", ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses. | R\$ 39,00 | X |

| ENSINO MÉDIO TÉCNICO | | | | | | | | |
|----------------------|---|-------|--------------------------|---|--|--|----------------------|-------------------------------|
| Cód | Cargo | Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas Reservada a pessoas com deficiência | Salário Inicial e Carga Horária Mensal | Requisitos Mínimos Exigidos | Valor das Inscrições | Período de aplicação da Prova |
| 201 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 15 | 14 | 01 | R\$ 1.831,00 40 horas | Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem. Registro no COREN | R\$ 53,00 | X |
| 202 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOCICLETA | 04 | 04 | 00 | R\$ 2.443,00 40 horas | Ensino médio completo, curso regular de Técnico de Enfermagem e registro no COREN; Carteira Nacional de Habilitação categoria A; curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro); experiência em pilotagem de, no mínimo, 1 (um) ano. | R\$ 53,00 | Y |

| SUPERIOR COMPLETO | | | | | | | | |
|-------------------|------------|-------|--------------------------|---|--|--|----------------------|-------------------------------|
| Cód | Cargo | Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas Reservada a pessoas com deficiência | Salário Inicial e Carga Horária Mensal | Requisitos Mínimos Exigidos | Valor das Inscrições | Período de aplicação da Prova |
| 303 | ENFERMEIRO | 8 | 7 | 01 | R\$ 3.816,00 40 horas | Ensino superior completo em Enfermagem. Registro no COREN. | R\$ 80,00 | Y |



1.4. O candidato aprovado será contratado pelo regime instituído regime especial de direito administrativo para contratação temporária, disciplinado pela Lei Municipal nº 3.327/2007, deverá prestar serviços dentro do horário e locais estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

1.5. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão automaticamente preenchidas por candidatos as vagas de ampla concorrência, obedecida a ordem de classificação.

1.6. Os requisitos mínimos exigidos estão de acordo com a Lei de criação de cada cargo.

1.7. As atribuições típicas do cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.8. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.9. Todos os cargos contam com os benefícios abaixo citados:

1.9.1. Auxílio-alimentação para os cargos cuja remuneração mensal bruta não exceda o teto fixado na Lei Municipal nº 4.016, de 27 de maio de 2015.

1.9.2. A Administração concederá vale-transporte aos seus servidores, exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, excluídos os serviços seletivos e os especiais, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa (Lei Municipal nº 3.061/04, alterada pelas Leis Municipais nº 3.316/07 e nº 4.017/2015).

1.9.3. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo do Processo Seletivo Simplificado, vigente à época da convocação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 11.5 do Capítulo 11, deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itanhaém;

2.1.7. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário da Prefeitura Municipal de Itanhaém, no entanto, demitido por justa causa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, de acordo com o anexo III, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(A) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de cadastro no site. Quando abrir a tela de inscrição, deve-se conferir todos os dados pessoais e, caso seja necessário, realizar as alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém e ao Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que desejar efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no anexo III, primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.5.1. O candidato deverá se atentar aos horários bancários para compensação. O pagamento deverá ser compensado até a data do vencimento. Os pagamentos compensados após a data de vencimento não serão aceitos.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

3.6.2. O Instituto Nosso Rumo e a Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.5. O Instituto Nosso Rumo e a Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Recomenda-se ao candidato efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado em cada período de aplicação.

3.8.1. No caso de inscrição para mais de um cargo e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado nesse respectivo cargo, sem a possibilidade de devolução do valor da respectiva inscrição.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, para cargos diferentes, ambos estarão válidos;

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento;

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo.

3.9. A partir das 17h conforme mencionado no anexo III, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Concursos", clica-se no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo Simplificado, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no anexo III, nos termos do Capítulo 10. DOS RECURSOS.

3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo link "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do Instituto Nosso Rumo, ou pelo telefone (011) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, exceto amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, durante o período de inscrição, cópia autenticada em cartório do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.11.4. O candidato que não encaminhar durante o período de inscrição não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. O tempo concedido à amamentação não será compensado durante o período de realização da prova;

3.11.7.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.11.7.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

3.11.7.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.11.7.5. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa deverá realizar a solicitação no ato da inscrição;

3.11.9. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das 17h conforme data mencionada no anexo III, acessar o site www.nossorumo.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.9.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o link próprio da página do Processo Seletivo Simplificado para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, no período mencionado no anexo III, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.10, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Simplificado será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.12.1. O candidato aprovado e convocado para contratação que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado terá anulado todos os atos praticados no certame.

3.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 4.019 de 28 de maio de 2015, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e sua compatibilidade ou não com o cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não seja constatada, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;



4.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível o exercício do cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio de perícia médica admissível através de equipe multiprofissional – art. 5º do Decreto 9508 e §1º do art. 2º da Lei 13.146;

4.5.2. A equipe multiprofissional responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo Simplificado deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do Instituto Nosso Rumo. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

4.13. Laudo Médico, atualizado há menos de 6 (seis) meses da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência auditiva que necessitar de Intérprete de Libras, deverá encaminhar durante o período das inscrições, laudo médico com justificativa de solicitação de Intérprete de Libras.

4.13.1. o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.2. As pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.13.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no anexo III, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no anexo III, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br);

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o Instituto Nosso Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no anexo III, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.16. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª e assim sucessivamente, para futuras vagas reservadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

4.19. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.269/2007, nº 4.183/2017 ou Decreto Municipal nº 3.717/2019, poderão realizar, no período mencionado no anexo III, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.

5.2. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados via Sedex com AR, de acordo com o anexo III, no endereço: Rua Conde de Irajá, 13 – Loja 5 – Vila Mariana – CEP: 04119-010 – São Paulo/SP.

5.3. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição como DOADOR DE SANGUE:

5.3.1. O candidato que tenha doado sangue, não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses a contar do término do período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, e realizada em órgão oficial ou em entidade credenciada pela União, pelos Estados ou por Municípios. Deverá, obrigatoriamente no período citado no item 5.1. deste Edital, em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indicar essa situação, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 5.3.2. deste Edital;

5.3.2. A comprovação do requisito disposto como DOADOR DE SANGUE deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópias simples dos comprovantes de 3 (três) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses a contar da data do término do período de solicitação de isenção de taxa de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, expedidos pela entidade coletora (bancos de sangue ou instituições de saúde públicas e privadas da União, dos Estados ou dos Municípios).

5.4. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição como HIPOSSUFICIENTE:

5.4.1. O candidato que se encontra sem condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição, cuja renda familiar "per capita" que não ultrapasse o valor de referência correspondente ao menor piso salarial vigente no Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 12.640/07, observadas as alterações posteriores;

5.4.2. Deverá, obrigatoriamente no período citado no item 5.1. deste Edital, em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indicar uma das duas situações descritas neste item, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 5.4.3. deste Edital.

5.4.3. A comprovação do requisito disposto como HIPOSSUFICIENTE deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

a) Declaração, conforme Anexo IV, devidamente preenchida, sob penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.717/19.

b) Apresentação de cópias simples da Carteira de Trabalho (folha da foto, folha dos dados, folha do último registro e folha subsequente ao último registro) de todos familiares residentes sob o mesmo teto.

c) Cópia simples do RG e CPF de todos os familiares residentes sob o mesmo teto.

5.5. A comprovação do requisito disposto como DOADOR DE MEDULA ÓSSEA deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

5.5.1. O candidato que possua o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), deverá, obrigatoriamente no período citado no item 5.1. deste Edital, em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indicar essa situação, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 5.5.2. deste Edital;

5.5.2. A comprovação do requisito disposto como DOADOR DE MEDULA ÓSSEA deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples da carteira de doador para comprovação de cadastro emitido pelo REDOME.

5.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data mencionada no anexo III, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

5.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no anexo III, pelo site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

5.8. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data mencionada no anexo III, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.9. Caso queiram participar do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme vencimento mencionado no anexo III, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

5.10. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Fundamental Completo | | | |
|-------------------------|---------------|---------------------------|-------------|
| Cargo | Tipo de Prova | Conteúdo/ Disciplinas | Nº de Itens |
| Motorista Socorrista | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 |
| | | Matemática | 10 |
| | | Conhecimentos Específicos | 10 |
| Nível Médio/ Técnico | | | |
| Cargo | Tipo de Prova | Conteúdo/ Disciplinas | Nº de Itens |
| Técnico de Enfermagem | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 |
| Técnico de Enfermagem | | Matemática | 10 |
| Condutor de Motocicleta | | Conhecimentos Específicos | 10 |
| Nível Superior | | | |
| Cargo | Tipo de Prova | Conteúdo/ Disciplinas | Nº de Itens |
| Enfermeiro | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 |
| | | Matemática | 10 |
| | | Políticas de Saúde | 5 |
| | | Conhecimentos Específicos | 15 |

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém, na data mencionada no anexo III, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no Boletim e site Oficial do Município de Itanhaém e na Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o Instituto Nosso Rumo reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.



7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo;

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado;

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no anexo III, informar-se, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas frequentes", disponível na página inicial do site www.nossorumo.org.br.

7.2. Na data prevista mencionada no anexo III, será disponibilizado um link de correção cadastral durante 2 (dois) dias, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Inscrição e Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2 e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h30 ou através de chamado via site na aba "Dúvidas frequentes/contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca exceto os candidatos enquadrados no item 3.2.3.2.

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital;

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3 deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nosso Rumo procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6. será realizada de forma condicional, não gera expectativa de direito sobre a participação no Processo Seletivo Simplificado e será analisada pelo Instituto Nosso Rumo na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.6.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital;

7.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

7.6.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular – através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas

para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.6.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.6.3.5., a resistência a deixar-se revistar pelo detector de metais ou ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos, ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.5. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

7.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7. Quanto às Provas Objetivas:

7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.8.1. Após o período de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;

7.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos;

7.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do Instituto Nosso Rumo exclusivamente durante o período de recurso contra o Gabarito Provisório.

7.8.3.1. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados para download, durante o período que trata o subitem 7.8.3., dentro do link de Gabarito Provisório.

7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica;

7.9.2. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.

7.9.3. Quando houver frase no caderno de questões o candidato é responsável pela transcrição em sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, o candidato que não transcrever a frase será eliminado do certame, não podendo alegar desconhecimento;

7.9.4. Quando houver tipo de prova no seu caderno de questões o candidato é responsável em marcar na sua folha de respostas qual tipo de sua prova. O candidato que não assinalar o tipo de prova será eliminado e não poderá alegar desconhecimento.

7.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo;

7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1 deste capítulo;

7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

7.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.

7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.7 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.15. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Simplificado, designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data prevista de 25 de outubro de 2019 às 11h00.

7.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7.19. Em caso de necessidade de reaplicação e/ou aplicação de provas, os custos são de responsabilidade do candidato, isentando o Instituto Nosso Rumo de qualquer ressarcimento.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA



8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obter total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame — e uma específica, para os candidatos enquadrados como pessoas com deficiência.

9.4. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, e caberá recurso nos termos do Capítulo 10. DOS RECURSOS, deste Edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

9.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém.

9.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo Simplificado poderá ser consultado no site do Instituto Nosso Rumo, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da Prova Objetiva;

9.7.2. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

9.7.3. Tiver menor idade.

9.7.4. que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

9.7.4.1. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9.7.5. Sorteio.

9.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 9.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regimento:

9.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do Instituto Nosso Rumo;

9.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

9.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

9.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo Simplificado;

9.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

9.9. A classificação alcançada neste Processo Seletivo Simplificado não garante aos candidatos direito à contratação imediata para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém, o direito de convocar os candidatos aprovados de acordo com sua conveniência e oportunidade, de acordo com o poder discricionário conferido a Administração Pública, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação o resultado das inscrições efetivadas; divulgação das inscrições reservadas às pessoas com necessidades especiais; divulgação das solicitações de condições especiais para a realização da prova; indeferimento da inscrição com solicitação de isenção, divulgação dos gabaritos provisórios da prova objetiva e divulgação dos resultados provisórios referentes as Provas Objetiva e Prática.

10.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

10.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 10.2., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

10.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação.

10.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.2.2 e seus subitens.

10.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste capítulo.

10.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

10.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

10.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

10.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

10.9.2. Fora do prazo estabelecido;

10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

10.9.5. Contra terceiros;

10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

10.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

10.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Itanhaém reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para contratação na Prefeitura Municipal de Itanhaém serão contratados conforme preceitos do Regime Estatutário.

11.4. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

11.4.1. A convocação será realizada mediante envio de correspondência, com aviso de recebimento, bem como de publicação de Edital no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, bem como no seu site www.itanhaem.sp.gov.br.

11.5. A partir da convocação citada no item 11.4.1 deste Edital, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos na data estabelecida, devendo, no mesmo momento, tomar ciência da convocação e proceder a entrega dos documentos (original e cópia simples) discriminados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título de Eleitor e Comproverantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;

f) 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e com fundo branco;

g) Pesquisa do PIS/PASEP (PIS–Caixa Econ. Federal – PASEP–Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF e Situação cadastral do CPF;

i) Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido como requisito para o cargo pretendido, "sem restrição para atividade remunerada" e Certidão de prontuário emitido pelo DETRAN; [emissão online imediata no endereço eletrônico: <http://www.detransp.gov.br/wps/portal/portaldetrans/cidadao/habilitacao/fichaservico/solicitacaoCertidaoProntuario#>]

j) Comprovante de Residência [recente];

k) Comprovante de escolaridade requerido pelo cargo;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF de todos os dependentes de qualquer idade, inclusive de recém-nascidos.

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);

n) Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual);

o) Certidão de Distribuição Criminal;

p) Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados. Esta declaração estará sujeita a análise do Setor jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;

q) Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado);

r) Conta corrente ou salário no Banco Santander, caso não tiver, será entregue uma carta de abertura de conta;

s) Certidão se é ou já foi funcionário público dos últimos 5 anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo, será encaminhada para análise jurídica.

t) Pesquisa do eSocial, emitido no endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

11.5.1. No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

11.5.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Itanhaém poderá solicitar documentos complementares.

11.6. Não serão aceitos, no ato de posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

11.8. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

11.8.1. O exame médico compreenderá a realização de Exames Básicos (Complementares, se necessário), Exames específicos da função e Avaliação Clínica, exames estes a serem indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, as expensas do próprio candidato.

11.8.2. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V deste Edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação e da entrega dos documentos.

11.8.3. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no Anexo V deste Edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas do próprio candidato.

11.8.4. As decisões do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM são de caráter eliminatório para efeito de posse, sendo soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.9. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato, sem direito a qualquer alegação de direitos futuros:

a) que não atender à convocação no prazo e no local determinado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;

b) se atender à convocação, se recusar se ao preenchimento da vaga;

c) não atender, a qualquer tempo, quaisquer das condições estabelecidas neste Edital.

11.9.1. Na impossibilidade do candidato comparecer no ato de admissão ou para comparecer no dia da ciência da convocação, o mesmo poderá ser representado por procurador, portando documento original de identidade e de procuração específica para a finalidade a que



se destina, e após vistas aos documentos, as cópias do documento de identidade e da procuração ficaram retidas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, e os originais desses documentos devolvidos ao procurador do candidato.

11.10. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos e/ou escolaridade conforme determina este Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, as demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

12.2. Serão publicados no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém apenas o resultado final do Certame somente dos candidatos que lograrem classificação. Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site www.nossorumo.org.br, na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a divulgação do resultado final é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém, com exceção aos candidatos que contrataram o serviço adicional para adquirir este documento em forma de certificado de aprovação.

12.4. A Prefeitura Municipal de Itanhaém e o Instituto Nosso Rumo se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.7. Caberá a Prefeitura Municipal de Itanhaém a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém.

12.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Nosso Rumo, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Itanhaém, situado à Rua Washington Luís, 75 – Centro – Itanhaém/SP, CEP: 11740-000, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

12.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

12.11. A Prefeitura Municipal de Itanhaém e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.11.1. Endereço não atualizado;

12.11.2. Endereço de difícil acesso;

12.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

12.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

12.12. A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1, deste Edital.

12.13. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.14. A Prefeitura Municipal de Itanhaém e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.16. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data final das inscrições.

12.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

12.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itanhaém e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Itanhaém, 22 de outubro de 2019

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO

ANEXO I

MOTORISTA SOCORRISTA

Motorista de Ambulância: participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde junto com a equipe de saúde; receber educadamente e acomodar com segurança, o paciente e seu acompanhante; auxiliar na retirada de pacientes de macas para camas ou vice-versa, seguindo a orientação do profissional de saúde responsável pelo paciente; conduzir ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde por via rodoviária; observar a forma de condução em emergência, sempre que for configurada esta necessidade, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro para estas situações; zelar pela manutenção do veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se das boas condições de funcionamento; vistoriar regularmente o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando parte elétrica, para certificar-se de suas condições funcionamento; providenciar o abastecimento do veículo, preenchendo formulário de controle de quilometragem rodada e consumo de combustível e lubrificante; comunicar ao setor competente eventuais falhas e solicitar reparos para assegurar seu perfeito estado; responsabilizar-se pela entrega do veículo ao próximo condutor em perfeito estado de utilização; recolher o veículo, após a jornada de trabalho, à garagem para manutenção e guarda; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato. O profissional designado para

atuar junto às equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a Central de Regulação Médica e seguir suas orientações; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes no veículo de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnico de Enfermagem: executar, sob supervisão do profissional Enfermeiro, atividades de orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento e da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, tais como prestar cuidados de higiene e conforto a pacientes, administrar a medicação prescrita, fazer curativos, controlar os sinais vitais, efetuar a coleta de material para exames de laboratório; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; operar equipamento de esterilização; anotar no prontuário do paciente as observações e cuidados prestados; auxiliar nas intervenções cirúrgicas; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOCICLETA

Além das atribuições próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, caberá ainda ao profissional Técnico de Enfermagem Condutor de Motocicleta desempenhar as seguintes atribuições: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dando início às manobras de suporte básico de vida nos eventos tempo-dependentes ou em eventos em locais de reconhecido difícil acesso a veículos de urgência (ambulâncias) em razão de características geográficas, condições da malha viária, etc, bem como em outras situações de agravo à saúde da população nas quais, a critério do médico regulador, possa haver benefício no emprego de motocicleta, viabilizando o início de manobras de suporte básico de vida; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; usar os equipamentos de segurança e seguir as normas de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor; manter comunicação radiofônica/telefônica com a Central de Regulação Médica e seguir suas orientações; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; ENFERMEIRO

Enfermeiro: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica, especializada e pronto-socorro; participar das atividades de educação permanente e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro ou Unidade Especializada em que estiver lotado; prestar primeiros socorros; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer à Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos [literários e não literários]. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito Vigente. Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e posteriores modificações.



Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 168/2004 – Estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências (contemplando alterações até a Resolução nº 435/13); nº 432/2013 – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO/ TÉCNICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUCTOR DE MOTOCICLETA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Enfermagem em oncologia. Enfermagem no tratamento aos idosos e principais doenças que os acometem. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

POLÍTICAS DE SAÚDE

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Provac. Mais Médicos. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações. Orientação e prevenção. Vigilância de A a Z. Calendário nacional de

vacinação. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Cadernos HumanizaSUS: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaus_atencao_basica.pdf. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem pediátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

ANEXO III

| INÍCIO | HORÁRIO INÍCIO | TÉRMINO | HORÁRIO TÉRMINO | EVENTOS |
|------------|----------------|------------|-----------------|--|
| 22/10/2019 | 10h00 | 22/10/2019 | | Publicação do Edital de Abertura |
| 22/10/2019 | 10h00 | 10/11/2019 | 23h59 | Período de inscrições |
| 22/10/2019 | 10h00 | 10/11/2019 | 23h59 | Período de envio de Laudos Médicos para Vagas PCD |
| 22/10/2019 | 10h00 | 10/11/2019 | 23h59 | Período de envio de Laudos Médicos para solicitação de condição especial |
| 22/10/2019 | 10h00 | 23/10/2019 | 23h59 | Período de solicitação de Isenção |
| 22/10/2019 | | 23/10/2019 | | Período de envio de documentação para análise da Isenção |
| 28/10/2019 | 10h00 | 28/10/2019 | | Divulgação do resultado da solicitação de Isenção |
| 29/10/2019 | 10h00 | 30/10/2019 | 23h59 | Período recursal contra o indeferimento da solicitação de Isenção. |
| 04/11/2019 | 10h00 | 04/11/2019 | | Respostas aos recursos contra o indeferimento da Isenção |
| 04/11/2019 | 10h00 | 04/11/2019 | | Divulgação do Resultado da Isenção após análise de recurso. |
| 11/11/2019 | | 11/11/2019 | | Vencimento do Boletim |
| 12/11/2019 | 10h00 | 12/11/2019 | 17h | Divulgação das Inscrições confirmadas |
| 13/11/2019 | 10h00 | 14/11/2019 | 23h59 | Período de recurso contra inscrições indeferidas |
| 26/11/2019 | 10h00 | 26/11/2019 | | Divulgação do resultado dos Recursos de Inscrição |
| 26/11/2019 | 10h00 | 26/11/2019 | | Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas |
| 01/12/2019 | | 01/12/2019 | | Aplicação das Provas Objetivas |
| 02/12/2019 | 10h00 | 03/12/2019 | 23h59 | Correção Cadastral |
| 02/12/2019 | 11h00 | 02/12/2019 | | Divulgação dos Gabaritos |
| 03/12/2019 | 10h00 | 04/12/2019 | 23h59 | Período recursal contra os Gabaritos |
| 13/12/2019 | 10h00 | 13/12/2019 | | Divulgação do resultado dos Recursos de Gabarito |
| 13/12/2019 | 10h00 | 13/12/2019 | | Divulgação do resultado Provisório das Provas Objetivas |
| 16/12/2019 | 10h00 | 17/12/2019 | 23h59 | Recurso contra Resultado Provisório Provas Objetivas |
| 26/12/2019 | 10h00 | 26/12/2019 | | Resultado dos Recursos contra Provas Objetivas |
| 26/12/2019 | 10h00 | 26/12/2019 | | Resultado Final das provas objetivas |
| 26/12/2019 | 10h00 | 26/12/2019 | | Divulgação do Resultado Final e Homologação |

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2019

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,

declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Estância Balneária de Itanhaém, para o cargo de _____, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro a seguir:

Informe na tabela abaixo todas as informações descritas dos membros da família residentes sob o mesmo teto (INCLUSIVE O PRÓPRIO CANDIDATO):

| NOME COMPLETO | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO | CPF | REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$): |
|---------------|--------------------|--------------------|-----|---------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Em ____/____/____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V

EXAMES MÉDICOS

Para Enfermeiro, Motorista Socorrista, Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem – condutor de motocicleta.

Para todos: Hemograma, Glicemia de jejum, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina tipo I e Protoparasitológico de fezes válidos de até 30(trinta)dias;

Electrocardiograma de repouso para os maiores de 45 anos, válido de até 03(três) meses;

RX Tórax(PA e Perfil), se fumante, válido de até 30(trinta) dias;

Acuidade Visual (Exame de Snellen, a realizar no SESMT) e se necessário o Laudo Oftalmológico, a ser solicitado no exame clínico;

Exame Toxicológico de larga janela ao Motorista Socorrista e ao Condutor de Motocicleta.

Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados poderão ser solicitados durante o exame clínico, para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada.

A candidata gestante deverá apresentar a Carteira de Gestante.

Trazer Laudo Médico e/ou exames complementares atualizados de doenças graves que já foi acometido (a).

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.


CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS**

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo torna público o resultado final das Provas Objetivas do Concurso Público Edital nº 03/2019, referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo I, do Concurso Público, do Edital de Abertura.

1. O Anexo I deste Edital apresenta a lista de resultado final dos candidatos habilitados, conforme item 8.3. do Edital de Abertura, discriminado por Código do Cargo/ Cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, documento, nota da prova objetiva e classificação provisória.

2. O cálculo do resultado corresponde ao apontado no item 8.2. do Edital de Abertura e seus subitens.

3. O resultado final da Prova Objetiva dos candidatos, incluindo os não habilitados, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br - Todos os Processos - Processos em Andamento - Prefeitura Municipal de Itanhaém - Concurso Público - 03/2019 - Resultado Final da Prova Objetiva.

Itanhaém, 22 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO

ANEXO I - Relação de resultado final em ordem de classificação

| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO | CARGO | NOTA OBJETIVA | CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA |
|-----------|--------------------------------------|--------------|---|---------------|--------------------------|
| 30204334 | ERIC MENEGUELE MARUCCI | 30958161 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 58 | 1 |
| 30204659 | ANA CAROLINA DE SOUSA CATANHO | 45441406 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 58 | 2 |
| 30204285 | PRISCILA ANDRADE CRUZ INÁCIO | 35240725 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 58 | 3 |
| 30203100 | TATIANE DELFINO MAZZEI GUERRA | 30774246 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 58 | 4 |
| 30205267 | MANOEL HERCULANO PINTO AMARAL | 21866842 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 56 | 5 |
| 30201907 | AMANDA GABRIELY VIEIRA DOS SANTOS | 54349046 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 56 | 6 |
| 30204793 | THAINARA NASCIMENTO FRANCA | 41874853 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 56 | 7 |
| 30204930 | RONALDO MORAES DOS SANTOS | 30488860 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 56 | 8 |
| 30201901 | EVELYN NUNES SERAFIM | 43764970 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 54 | 9 |
| 30203548 | DANIELA CAVALHEIRO AGUIRRE SILVA | 13206529 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 54 | 10 |
| 30205004 | CÉLIA REGINA DO ESPÍRITO SANTO | 18209941 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 54 | 11 |
| 30201839 | ROSEMEIRE CALMON VIEIRA | 23509208 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 54 | 12 |
| 30202964 | TADEU VITOR CARREIRA DA SILVA | 37080374 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 54 | 13 |
| 30202408 | INACIO VILELA DA SILVA | 09024481 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 52 | 14 |
| 30205104 | MARINA DE OLIVEIRA MANGIA DE SOUZA | 62425460 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 52 | 15 |
| 30203755 | LUCIA HELENA JUSTINO | 17597083 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 52 | 16 |
| 30201871 | LURY VIGNOLI DE LIMA | 43996709 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 52 | 17 |
| 30202229 | ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA CORREIA | 29794132 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 52 | 18 |
| 30204649 | MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA | 538541945 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 52 | 19 |
| 30201640 | MAYTÉ LABREGO BOMFIM | 56506455 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 50 | 20 |
| 30205144 | DANIELA FRANÇA GOMEZ | 48880696 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 50 | 21 |
| 30203239 | LUIZA DO PRADO NUNES | 55808958 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 50 | 22 |
| 30202131 | JANAINA DE MORAIS CUNHA | 036996642009 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 50 | 23 |
| 30201534 | MAURICIO MINETA | 28306057 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 50 | 24 |
| 30202421 | JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TINEU | 53353117 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 50 | 25 |
| 30203942 | ALEXANDRE NUNES DE MELO BEZERRA | 33545315 | 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES | 50 | 26 |
| 30202822 | BRUNA TOKUNO DE SOUSA | 25000888 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 66 | 1 |
| 30200779 | GABRIELLE ZACH DE BARROS | 39898759 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 66 | 2 |
| 30202620 | GILMARA SOARES ARAUJO | 32109065 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 62 | 3 |
| 30201216 | SIMONE REZENDE DOS SANTOS BATISTA | 65926284 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 58 | 4 |

| | | | | | |
|----------|---|----------|---|----|----|
| 30202418 | PATRÍCIA DE SÁ YARID | 77795477 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 58 | 5 |
| 30204942 | EVANISE BIANCOVILLI SCHWARTZ SAMPAIO | 06952023 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 56 | 6 |
| 30204644 | MARCOS WILSON DA COSTA FRANCISCO | 47212193 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 56 | 7 |
| 30202988 | GABRIEL DEODATO MATOS LIMA | 55509244 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 56 | 8 |
| 30203148 | CAMILA WATANABE MUNIZ | 52988562 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 54 | 9 |
| 30200251 | SANSET KAROLINE APARECIDA COSTA SUARES | 49967267 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 54 | 10 |
| 30204892 | PAULO SERGIO MENDES FERREIRA | 6175925 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 52 | 11 |
| 30204342 | VICTÓRIA TORRES VERZILIO REIS | 54503605 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 52 | 12 |
| 30201111 | JULIANA COMINO FERRAZ DE SOUZA | 18202662 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 52 | 13 |
| 30201889 | LUCIENE DE SOUSA BRITO | 32398719 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 52 | 14 |
| 30202116 | KATIA CRISTINA LIMA DA SILVA | 30662882 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 52 | 15 |
| 30201845 | KENNEDY PAULO DA SILVA | 41671573 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 52 | 16 |
| 30202673 | SANDRA DE QUEIROZ SANTOS | 29416460 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 52 | 17 |
| 30202163 | ADRIANA SANTIAGO DE SOUZA | 23855037 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 52 | 18 |
| 30201969 | ESTER MAGALHAIS BATISTA LOTTO | 15115803 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 52 | 19 |
| 30202329 | ELISA GALDINO DA SILVA | 30620197 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 52 | 20 |
| 30203179 | VITOR HUGO NASCIMENTO SANTOS | 4684116 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 52 | 21 |
| 30203081 | PATRÍCIA GABRIELA GONÇALVES LOPES | 43037699 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 50 | 22 |
| 30200118 | KELLY BEZERRA DE JESUS DA SILVA | 34746380 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 50 | 23 |
| 30205199 | DENISE MOYANO | 27235808 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 50 | 24 |
| 30205157 | CAIO FELIPE DE CAMPOS CORREIA MUNIZ | 53607595 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 50 | 25 |
| 30201429 | EMERSON SCHNEIDER JUNIOR | 57715383 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 50 | 26 |
| 30201887 | SIANE JESUS DOS SANTOS MENDONÇA | 42924290 | 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO | 50 | 27 |
| 30202277 | VICTOR GABRIEL BOTSIS GOMES | 48887431 | 203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CORONEL | 54 | 1 |
| 30200764 | VLADEMIR CARLOS PEREIRA | 19344442 | 203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CORONEL | 50 | 2 |
| 30203111 | GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA | 57837245 | 203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CORONEL | 50 | 3 |
| 30200622 | KRISTHALL MAIURY TUZUKI | 52545866 | 203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CORONEL | 50 | 4 |
| 30201970 | BARBARA BARROS GUZELLA | 53834705 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 70 | 1 |
| 30202993 | WAGNER WESLEY DEFACIO | 29668454 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 56 | 2 |
| 30202976 | FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS | 27590731 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 54 | 3 |
| 30202778 | STUART SASSON | 45548472 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 54 | 4 |
| 30201667 | LARA CAROLINE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS | 57764946 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 52 | 5 |
| 30202035 | ALICE HELENA TORRES | 21414097 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 52 | 6 |
| 30204130 | KATLEEN CARREIRA DE BARROS | 46683579 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 52 | 7 |
| 30204903 | BRUNA TALITA BARBOSA | 48050229 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 52 | 8 |
| 30202836 | ROBSON CAETANO RAMALHO DE AGUIAR | 53353337 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 52 | 9 |
| 30203720 | RONALDO BARROS LEIRA | 18124237 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 52 | 10 |
| 30204390 | MAYCKSON BRENNO RIBEIRO DA SILVA | 56838655 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 50 | 11 |
| 30204747 | CANANDA TULLIA SILVA VIEGAS | 41800349 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 50 | 12 |
| 30200785 | MILENA CARLA RIBEIRO DA SILVA | 37382544 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 50 | 13 |
| 30203110 | WANESSA PRISCILA DE CAMARGO CASEMIRO | 33458614 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 50 | 14 |



| | | | | | |
|----------|--|------------|--|----|----|
| 30203261 | CAMILA SANTOS OLIVEIRA | 38077100 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 50 | 15 |
| 30200667 | MARIA ISABEL MIRANDA DE ALMEIDA | 99069428 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 50 | 16 |
| 30201975 | MARIANE PEDROSO PEDROSA | 4776110518 | 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA | 50 | 17 |
| 30205353 | BARBARA ALICE RANZANI | 41985561 | 205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES | 60 | 1 |
| 30203047 | LARISSA MORAES DE OLIVEIRA | 49974180 | 205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES | 56 | 2 |
| 30202223 | DANIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA | 33616391 | 205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES | 56 | 3 |
| 30201595 | CARLOS EDUARDO QUARESMA | 32564577 | 205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES | 54 | 4 |
| 30205187 | CLAUDIO ALVES FEITOSA | 32832333 | 205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES | 52 | 5 |
| 30200388 | TAMIRIS FERRARI GUEDES | 48790526 | 205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES | 50 | 6 |
| 30204039 | EDSON DE OLIVEIRA | 35044065 | 205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES | 50 | 7 |
| 30201960 | LEONARDO NAVARRO ROJAS LOPES | 32950345 | 205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES | 50 | 8 |
| 30202989 | VANESSA SILVA DE BRITO | 47605821 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 68 | 1 |
| 30203640 | LAYON FELIPE GONÇALVES TOMÉ DA SILVA | 50384699 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 60 | 2 |
| 30202288 | MAURA VASCONCELOS DA SILVA | 41293037 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 58 | 3 |
| 30204056 | LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS PRADO | 42426679 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 58 | 4 |
| 30202817 | MARIA JOSÉ NATACHA ARAÚJO DE QUEIROZ | 48573145 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 56 | 5 |
| 30201474 | RENATA CRISTINA CURA | 25794448 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 56 | 6 |
| 30203767 | AGUINALDO COELHO NARDES | 46652387 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 54 | 7 |
| 30201238 | EVELLYN SOUSA RODRIGUES | 37838298 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 54 | 8 |
| 30203729 | RÚBIA MARA ROSSETTI DOS SANTOS | 448187668 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 54 | 9 |
| 30202765 | ANDREIA LOPES DA COSTA DA SILVA | 27422848 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 52 | 10 |
| 30204199 | LUCIENE NUNES RODRIGUES | 33432844 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 52 | 11 |
| 30203909 | JULIANA CAMPBELL PENNA | 40440878 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 52 | 12 |
| 30200864 | BÁRBARA MURIEL DANTAS GARCIA | 34350891 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 52 | 13 |
| 30201025 | ADRIANO DE SOUZA BRITO | 8087303 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 52 | 14 |
| 30203900 | GUILHERME CAMPBELL PENNA | 39706005 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 52 | 15 |
| 30200341 | LUANA MARQUES CHIOVETO | 57836801 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 50 | 16 |
| 30200612 | SANDRA SANTOS | 42684454 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 50 | 17 |
| 30202452 | THAYNÁ VITÓRIA FERREIRA CARVALHO | 55290305 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 50 | 18 |
| 30202834 | VANESSA LUZ DE LIMA | 41295317 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 50 | 19 |
| 30202258 | DAIANE SALES RIBEIRO | 54986116 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 50 | 20 |
| 30204845 | JEAN LUAN PEREIRA DA COSTA | 48591859 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 50 | 21 |
| 30204295 | CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO | 12276455 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 50 | 22 |
| 30202508 | ALDRIE BEATRIZ SILVA CAPRIO | 37080500 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 50 | 23 |
| 30203053 | VALDENIR RAMOS CAMPOS | 27991854 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 50 | 24 |
| 30201722 | MARCELO APARECIDO DA CUNHA | 25466616 | 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA | 50 | 25 |
| 30202132 | RUAN GOMES DE SOUZA | 55156715 | 207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY | 56 | 1 |
| 30203853 | QUEOPS QUEFFREN MONTEIRO DE ARAUJO PEREIRA | 6321120 | 207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY | 56 | 2 |
| 30204739 | FLÁVIO DA MATA DOS SANTOS | 15795904 | 207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY | 52 | 3 |
| 30200692 | JESSICA MENDES ALVES DE ANDRADE | 36068162 | 207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY | 52 | 4 |
| 30201054 | RODRIGO IRIBARNE | 40790025 | 207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY | 50 | 5 |
| 30201643 | MARCUS VINICIUS DOS SANTOS | 49597960 | 207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY | 50 | 6 |

| | | | | | |
|----------|---|-----------|--|----|----|
| 30203329 | RAQUEL SANTOS DE MENEZES | 36945131 | 207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY | 50 | 7 |
| 30200495 | SANDRA REGINA CUSTODIO | 12309126 | 207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY | 50 | 8 |
| 30202450 | FERNANDO DE MORAES BOLOGNA | 46644705 | 208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE OASIS | 58 | 1 |
| 30203475 | ALAN DA COSTA GARCIA | 46583825 | 208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE OASIS | 56 | 2 |
| 30204073 | MAURO DOS SANTOS SILVA | 074201922 | 208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE OASIS | 54 | 3 |
| 30204225 | ALLINY ANUNCIATO DE JESUS | 42270167 | 208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE OASIS | 52 | 4 |
| 30200019 | BRUNA MATIAS BALTHASAR ESCOBAR | 47239528 | 208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE OASIS | 52 | 5 |
| 30203620 | JANAÍNA LAURA ALMEIDA MACENA DE SOUZA | 47059683 | 208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE OASIS | 52 | 6 |
| 30200024 | RENATA SILVA DOS SANTOS | 45545535 | 208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE OASIS | 50 | 7 |
| 30202758 | CAMILA CRISTINA SEVERO DOS SANTOS | 46453266 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 58 | 1 |
| 30204509 | GABRIEL DA SILVA CALASANS | 57249136 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 58 | 2 |
| 30200743 | LINDALVA CONCEIÇÃO PUPO FELISBINO | 45402046 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 56 | 3 |
| 30202029 | FABIO HENRIQUE SACHETTI FERRARI | 33825875 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 54 | 4 |
| 30201863 | VITOR PEREIRA AGOSTINI | 53691813 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 54 | 5 |
| 30202019 | PEDRO HENRIQUE BARBOSA PIRES | 49883205 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 54 | 6 |
| 30204426 | CAIC MARQUES DOS SANTOS | 37051736 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 54 | 7 |
| 30200448 | NATHÁLIA DE MORAIS PEIXOTO | 5808251 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 52 | 8 |
| 30202306 | BRENDA PEZZUOL DE BARGAS | 42273753 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 52 | 9 |
| 30204560 | RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE | 28081194 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 52 | 10 |
| 30203225 | CLARICE ALVES DOS SANTOS | 42300360 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 52 | 11 |
| 30200424 | CLAUDIA DE SOUZA CORREA SILVA | 29841554 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 52 | 12 |
| 30200604 | DEBORA CARDOSO DA SILVA | 30096533 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 50 | 13 |
| 30203330 | ANA PAULA SELYMES SELMES | 238696790 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 50 | 14 |
| 30201710 | LEANDRO MATHEUS CAETANO RIBEIRO | 37169254 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 50 | 15 |
| 30202511 | MARCELO ROBERTO DA SILVA MOREIRA | 37666628 | 209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY | 50 | 16 |
| 30201367 | EVANDRO ROCHA GOMES | 33432822 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 66 | 1 |
| 30202046 | LUIS FELIPE BARROS DE SÁ LIMA | 56851208 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 62 | 2 |
| 30205235 | THIAGO BARBOSA DE ABREU | 43116406 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 62 | 3 |
| 30202197 | ANDREIA DOS SANTOS DE SOUZA | 454865582 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 60 | 4 |
| 30202106 | SYLVIA MARIA PERDIGÃO ANTUNES | 32058425 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 60 | 5 |
| 30200293 | MAYRA RIBEIRO CAPRONI | 37288000 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 58 | 6 |
| 30203696 | CARMEN PATRÍCIA SILVA GIRALDELLI | 44409035 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 56 | 7 |
| 30204792 | FELIPE FERREIRA LUCAS | 44951686 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 56 | 8 |
| 30202911 | JESSICA DE CARVALHO BRAGA | 48558846 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 54 | 9 |
| 30200943 | ERICH OBERTOPP CARDOSO | 50387632 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 54 | 10 |
| 30204270 | RODRIGO DUARTE DE LIMA | 30333002 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 54 | 11 |
| 30203770 | ADAO MESSIAS | 14352708 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 52 | 12 |
| 30204318 | ANDERSON BERTOLACINI | 30316475 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 52 | 13 |
| 30200281 | HERICA DE FRANÇA PATROCÍNIO | 49381922 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 52 | 14 |
| 30203601 | GILMAR NERY JUNIOR | 49224663 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 52 | 15 |
| 30203199 | LARA MOREIRA MUCCI | 37377941 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 50 | 16 |
| 30203929 | MARCIA LUCIA TOSTI DE OLIVEIRA | 25187112 | 210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO | 50 | 17 |


PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2019 - GUARDA VIDAS TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2019
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS - CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

PROVA PRÁTICA - 16/10/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, DIVULGA, o resultado da prova prática e resultado da Classificação Prévia da função de Guarda Vidas Temporário.

1 - Lista de Candidatos Classificados por Ordem de Nota Final Decrescente:

| CLASS. | NOME | DOCUMENTO | DATA NASCIMENTO | NATAÇÃO | RESISTÊNCIA FÍSICA | NOTA FINAL |
|--------|---|----------------|-----------------|----------|--------------------|------------|
| 1 | YGOR ZOZO | 503737707 | 06/06/1999 | 02'28"00 | APTO | 10 |
| 2 | MARCELO GARBELINI BOMFIM | 22.078.438-3 | 19/04/1980 | 02'29"91 | APTO | 10 |
| 3 | JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TINEU | 533531172 | 22/08/2000 | 02'43"77 | APTO | 10 |
| 4 | BRUNO MAURÍCIO | 370804867 | 31/08/1997 | 02'50"77 | APTO | 10 |
| 5 | DIEGO BULZICO | 483476274 | 19/11/1991 | 02'53"56 | APTO | 10 |
| 6 | PEDRO ANTONIO DOMENE OLIVEIRA DE JESUS | 54854394x | 20/08/2001 | 02'58"65 | APTO | 10 |
| 7 | JAYME PEREIRA | 320126602 | 31/07/1976 | 03'01"26 | APTO | 10 |
| 8 | RICARDO DIAS PEDROSO DA SILVA | 29.462.680-3 | 12/06/1979 | 03'05"47 | APTO | 10 |
| 9 | FERNANDO DONIZETE DA SILVA | 41709443-7 | 03/08/1982 | 03'12"00 | APTO | 10 |
| 10 | PAULO HENRIQUE SILVA LIMA | 442642830 | 14/01/1994 | 03'20"00 | APTO | 10 |
| 11 | CARLOS GABRIEL MERGUZO SANCHEZ GABRIEL | 423652187 | 10/11/1996 | 03'30"00 | APTO | 10 |
| 12 | RENATO FRANCISCO MENA | 22837726-2 | 22/03/1972 | 03'30"00 | APTO | 10 |
| 13 | ROBERTA SONIA SOUSA ROCHA | 35445528678480 | 01/01/1976 | 03'34"00 | APTO | 9,5 |
| 14 | ANTONIO TARCIANO DOS REIS OLIVEIRA RABELO | 395174983 | 19/08/1982 | 03'35"00 | APTO | 9,5 |
| 15 | ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE SOUZA | 373138519 | 05/04/1996 | 03'35"01 | APTO | 9,5 |
| 16 | BRUNO DOS SANTOS GARCIA | 424888440 | 30/01/1986 | 03'37"79 | APTO | 9,5 |
| 17 | CAIO IGOR | 507120541 | 11/12/2000 | 03'38"92 | APTO | 9,5 |
| 18 | JOÃO VICTOR CINTRA CARREIRA | 42.921.206-9 | 25/05/1998 | 03'39"29 | APTO | 9,5 |
| 19 | ALLAN CRISTHIAN DE LIMA SENA | 35 708 460-3 | 20/07/1979 | 03'40"10 | APTO | 9,5 |
| 20 | MARCOS ÉRICO BARBOSA PIO | 27342584-5 | 07/03/1980 | 03'42"00 | APTO | 9,5 |
| 21 | ANDERSON DE ALMEIDA ALVAREZ | 475949444 | 05/02/1991 | 03'43"58 | APTO | 9,5 |
| 22 | YAGO VASCONCELOS | 39.253.122-7 | 02/02/2000 | 03'44"57 | APTO | 9,5 |
| 23 | ANDREWS EMANUEL FERNANDEZ LOPES | 47664653 | 27/12/1990 | 03'44"60 | APTO | 9,5 |
| 24 | GUILHERME SANTOS GARCIA | 41276845-8 | 10/04/1983 | 03'46"00 | APTO | 9 |
| 25 | MATHEUS DOS SANTOS | 567838341 | 18/12/2000 | 03'46"85 | APTO | 9 |
| 26 | LUIZ HENRIQUE PRAXEDES FONSECA | 50243424-7 | 14/11/1999 | 03'47"12 | APTO | 9 |
| 27 | FABIO RIBEIRO PAULINO | 22837720-1 | 24/10/1971 | 03'50"03 | APTO | 9 |
| 28 | YAGO MARQUES DE CARVALHO | 388325288 | 17/03/1998 | 03'51"00 | APTO | 9 |
| 29 | JOÃO PAULO | 52988671-6 | 07/03/2001 | 03'53"08 | APTO | 9 |
| 30 | RHUAN DA SILVA SARAIVA | 507520713 | 13/04/1996 | 03'57"81 | APTO | 9 |
| 31 | RICARDO LUIS FRANCO PASCHINI | 23065139 | 16/04/1974 | 03'58"47 | APTO | 9 |
| 32 | MARCOS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA | 421119573 | 14/08/1995 | 03'58"58 | APTO | 9 |
| 33 | ALEXANDRE PEREZ DO ESPÍRITO SANTO | 272148465 | 07/01/1975 | 04'00"00 | APTO | 9 |
| 34 | DIEGO SILVA | 528264424 | 30/07/2019 | 04'00"00 | APTO | 9 |
| 35 | LUHAN TORRES | 533530660 | 18/09/2000 | 04'02"82 | APTO | 8,5 |
| 36 | LEANDRO BARROS RIBEIRO | 466485335 | 28/05/1990 | 04'05"00 | APTO | 8,5 |
| 37 | DIJACKSON DOS SANTOS SILVA | 418694345 | 22/03/1983 | 04'05"61 | APTO | 8,5 |
| 38 | ALLAN KARDEC DE ALMEIDA RIBELA | 52988729 | 24/02/2000 | 04'07"69 | APTO | 8,5 |
| 39 | DANIEL RUBIO | 44.741.205-X | 04/01/1996 | 04'09"67 | APTO | 8,5 |
| 40 | LUAN ROSA DA SILVA | 369335223 | 03/09/1996 | 04'10"00 | APTO | 8,5 |
| 41 | AGNALDO MANOEL VICENTE | 19159815-X | 18/11/1967 | 04'10"59 | APTO | 8,5 |
| 42 | ALISSON DE ALMEIDA ALVAREZ ALMEIDA | 462643256 | 11/11/1989 | 04'11"00 | APTO | 8,5 |
| 43 | MATHEUS GANDRA FONSECA | 42138637x | 08/11/1995 | 04'11"29 | APTO | 8,5 |
| 44 | MARCEL EDUARDO DOS SANTOS | 23382057-7 | 06/05/1976 | 04'13"51 | APTO | 8,5 |
| 45 | NILTON CÉSAR PEDROSO BAZOLLI | 418815239 | 09/12/1994 | 04'15"08 | APTO | 8 |
| 46 | FERNANDO LUIZ DE FARIA | 480045781 | 05/02/1992 | 04'17"00 | APTO | 8 |
| 47 | GENIVAL ALVES DOS SANTOS SANTOS | 28.921.257-1 | 05/10/1982 | 04'20"60 | APTO | 8 |
| 48 | LUCAS HIGA | 45141554-1 | 13/05/1996 | 04'21"02 | APTO | 8 |
| 49 | MAURICIO RIBEIRO MOURA DA SILVA | 477770721 | 09/12/1997 | 04'21"99 | APTO | 8 |
| 50 | GIOVANNI LUIS CAMARGO DA SILVA | 50840344-3 | 15/12/1999 | 04'25"41 | APTO | 8 |
| 51 | CECÍLIA GABRIELLE FURMAN SORECHIO | 451768711 | 14/07/1995 | 04'28"00 | APTO | 8 |

| CLASS. | NOME | DOCUMENTO | DATA NASCIMENTO | NATAÇÃO | RESISTÊNCIA FÍSICA | NOTA FINAL |
|--------|---|--------------|-----------------|----------|--------------------|------------|
| 52 | MAIKON TEIXEIRA | 56403339x | 09/08/2000 | 04'28"66 | APTO | 8 |
| 53 | BRENO CHIEZZI | 388007667 | 08/04/2001 | 04'30"00 | APTO | 8 |
| 54 | IARA FERNANDA ALVES DE ALMEIDA FERNANDA | 497221342 | 25/11/1992 | 04'34"23 | APTO | 7,5 |
| 55 | JASON DOS SANTOS | 44177881-1 | 03/06/1983 | 04'35"00 | APTO | 7,5 |
| 56 | MARCOS OLIVEIRA | 53.221.590-4 | 09/03/2001 | 04'40"53 | APTO | 7,5 |
| 57 | GUSTAVO DA SILVA | 564508056 | 22/04/2001 | 04'45"83 | APTO | 7 |
| 58 | LEONARDO DOS SANTOS SILVA | 46077738-5 | 11/07/1989 | 04'48"95 | APTO | 7 |
| 59 | VITOR FERNANDO NASCIMENTO SILVERIO | 38503879-3 | 03/08/1997 | 04'51"01 | APTO | 7 |
| 60 | ROBERTO DIAS | 533534203 | 21/01/2000 | 04'51"20 | APTO | 7 |
| 61 | FABRÍCIO NASCIMENTO | 499678989 | 03/05/1997 | 04'54"75 | APTO | 7 |
| 62 | THOMAZ CAMPOS SILVA | 466043855 | 26/02/1990 | 04'58"00 | APTO | 7 |
| 63 | GABRIEL LIMA | 521586896 | 14/07/1999 | 05'01"40 | APTO | 6,5 |
| 64 | WILLIAMS ALOISE | 308116689 | 09/04/1978 | 05'02"78 | APTO | 6,5 |
| 65 | CARLOS AUGUSTO DE LIMA GUIMARAES | 42217641-2 | 30/04/1995 | 05'12"00 | APTO | 6,5 |
| 66 | HENRIQUE BECKNER FERNANDES | 407901243 | 20/10/1987 | 05'12"00 | APTO | 6,5 |
| 67 | RAMON RODRIGUES | 377678235 | 07/01/1999 | 05'13"00 | APTO | 6,5 |
| 68 | MAIKON LUCAS FERREIRA DA SILVA | 539645540 | 24/01/2000 | 05'13"97 | APTO | 6,5 |
| 69 | ROSÂNGELA OLIVEIRA FERREIRA | 408974096 | 24/04/1985 | 05'23"81 | APTO | 6 |
| 70 | PAULO ADELINO DE LIMA | 234634479 | 30/08/1973 | 05'30"00 | APTO | 6 |
| 71 | CAIO LEME ALVES DA SILVA | 56048255-3 | 16/03/2001 | 05'33"00 | APTO | 5,5 |
| 72 | EDUARDO FELIX MARINHO | 49.822.288-3 | 04/09/1996 | 05'37"98 | APTO | 5,5 |
| 73 | BRUNO LEONARDO ESTEVES MOREIRA | 34408107-2 | 02/06/1983 | 05'38"75 | APTO | 5,5 |
| 74 | ANDRÉ EDUARDO DA SILVA | 48.880.261-1 | 28/05/1993 | 05'42"57 | APTO | 5,5 |
| 75 | DANILO DOS SANTOS SILVA | 455418081 | 08/12/1996 | 05'42"63 | APTO | 5,5 |
| 76 | JANAINA MABEL DE SOUZA MAGALHÃES | 422894412 | 15/04/1994 | 05'51"36 | APTO | 5 |
| 77 | GUILHERME FONSECA DA COSTA | 533523618 | 19/09/1999 | 05'59"00 | APTO | 5 |
| 78 | ARIADNY CRISTINA | 57.092.260-4 | 06/06/2000 | 06'00"00 | APTO | 5 |

2 - Lista de Candidatos Desclassificados por Ordem Alfabética:

| NOME | DOCUMENTO | DATA NASCIMENTO | NATAÇÃO | RESISTÊNCIA FÍSICA |
|--|--------------|-----------------|---------|--------------------|
| ADAILTON COSTA DA PAIXÃO | 358654476 | 11/12/1976 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ADRIANO SOUZA DE ALMEIDA | 203732340 | 20/02/1973 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ADRIANO PINTO MADEIRO PINTO MADEIRO | 378951270 | 24/06/1986 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ADRIELE STEFANY ANDRADE DA SILVA | 521303837 | 29/04/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ALANNA THALIA | 53691932-x | 10/08/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ALEIZER ABRAAO WILMERS | 24994774-2 | 03/03/1978 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ALESSANDER RENATO AGRA DE FREITAS | 22042050-06 | 12/04/1973 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ALEX COELHO | 44.834.153 0 | 16/01/1989 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ALEXANDRE JAMERSSON RIBEIRO | 434406697 | 03/12/1981 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ALEXICIO MESSIAS SAPUCAIA MESSIAS | 417282059 | 06/06/1994 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ALEXSANDRO SOARES CASTILHO | 565768943 | 27/03/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ALEXSANDRO OLIVEIRA ALVES FILHO OLIVEIRA | 59.007.306-0 | 27/09/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ALINE DOS SANTOS BARROS | 574171915 | 03/03/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ALINE KOESTER | 28577119x | 24/09/1976 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ALLISSON PEREIRA ALVES | 507335569 | 07/01/1993 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| AMANDA DE JESUS GARCIA | 470323927 | 04/09/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ANDERSEN WOLFMANN KUHLE | 476366562 | 15/04/1986 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ANDERSON GARAVELLO PRATA | 380563617 | 16/04/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ANDERSON LUIS | 405206458 | 20/10/1995 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ANDERSON DE JESUS CLEIN BUSSELE BUSSELE | 413796322 | 04/08/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ANDRÉ CRISPIM DOS SANTOS | 412767910 | 19/10/1983 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ANDRE DE LIMA TEIXEIRA | 41074621-6 | 28/03/1984 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ANDRÉ LUIS PERES LUCCAS LUCCAS | 442280397 | 08/08/1986 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ANDREZA DE SOUZA E SILVA PIERRE | 366880676 | 16/07/1989 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ANE KAROLINE RIBEIRO PATEKOSKI | 32.348.373-2 | 22/09/1991 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |



| NOME | DOCUMENTO | DATA NASCIMENTO | NATAÇÃO | RESISTÊNCIA FÍSICA | NOME | DOCUMENTO | DATA NASCIMENTO | NATAÇÃO | RESISTÊNCIA FÍSICA |
|---|--------------|-----------------|-----------|--------------------|---|--------------|-----------------|-----------|--------------------|
| ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS | 322080605 | 10/04/1978 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | EDUARDO THEODORO BRAGANTE | 622812026 | 09/01/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ANTONIO MARCOS DE JESUS ALVES ALVES | 282074995 | 15/12/1980 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | EDUARDO FLORES ROCHA | 08.638.174-6 | 10/11/1973 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ANTÔNIO PAULO HERNANDES DE FREITAS | 262485357 | 13/04/1976 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | EDUARDO GINO DOS SANTOS | 226300389 | 01/09/1972 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ARIEL SILVA CABRERISSO | 50605491-3 | 25/06/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | EDUARDO MINGARDI DA SILVA | 395145235 | 19/03/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ARTHUR AYMORE ARAUJO IKISSIMA | 18021554-1 | 31/12/1970 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | ELAINE CRISTINA HENRIQUE MARCONDES | 262602355 | 14/09/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| AUGUSTO RÔMULO PAVANELLO JUNIOR | 32469183* | 03/05/1990 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | ELOISA GOMES MONTEIRO | 371691448 | 12/03/2000 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO |
| BEATRIZ SALES | 355460440 | 06/04/1992 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | ELVIS MONDINI | 537778548 | 31/08/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| BIANCA DE PAULA RIBEIRO | 465759786 | 16/12/1995 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | EMILY BRUNA DE PAULA NASCIMENTO | 476064934 | 24/04/1991 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| BLENDON LIMA IZIDIO DA SILVA | 533532851 | 26/02/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | ÉRICK HENRIQUE DIAS GIMENES | 530862955 | 17/10/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| BRUNO DE JESUS ALVES | 49656755X | 11/06/1994 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO | ERICK MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA SOBRINHO | 397897017 | 24/04/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| BRUNO APARECIDO | 45477130-7 | 04/05/1995 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | EURÍPEDES BARSANULFO FERREIRA | 27785197-X | 10/08/1980 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| BRUNO CHEBEL KLEIN PRICINATO | 555121823 | 30/03/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | EVERTON RODRIGO | 480021697 | 09/09/1991 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| BRUNO DA THOME | 205985757 | 28/07/1989 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | EVERTON MAIKY VIANA DE LIMA MAIKY | 49830498x | 06/11/1996 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| BRUNO DOS SANTOS | 44471826 6 | 22/12/1988 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | EWERTON ODAIR SANTOS PENHA | 53388097-x | 11/06/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| BRUNO LEANDRO DA SILVA LEANDRO | 45841158-9 | 15/09/1989 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | FABIO DANIEL DA ROCHA TEIXEIRA | 492457554 | 19/04/1991 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| BRUNO SANTIAGO LOPES | 492168258 | 06/09/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | FABIO DE LIMA | 169577478 | 29/07/1963 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| CAIO HENRIQUE GÓES DA SILVA | 408696400 | 27/02/1994 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | FELIPE LINHARES | 649530962 | 21/08/1980 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| CAIO MUNIZ | 536075955 | 28/02/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | FELIPE AKIRA MACRI | 594442825 | 12/10/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| CALEBE HOLANDA PEREIRA | 504467748 | 14/03/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | FELIPE CAMPOS FILAND CAMPOS | 37.637.580-2 | 12/11/1987 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| CAMILLA ANDREA PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS | 541663525 | 27/12/1997 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | FELIPE FERREIRA LUCAS | 449516866 | 06/02/1996 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| CARLOS ALBERTO RIBEIRO DUARTE | 186275213 | 29/03/1965 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO | FELIPE MOREIRA ROCHA | 473800901 | 02/04/1991 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| CARLOS AUGUSTO JIUNCO | 583549275 | 29/11/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | FERNANDA DA COSTA ANTUNES | 238347916 | 14/08/1986 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA HENRIQUE | 633094956 | 06/04/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUZA SOUZA | 19 853 881 | 13/07/1978 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| CAROLINE SEVERO VIANA DOS SANTOS | 422603776 | 03/01/1995 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUZA SOUZA | 19853881 | 13/07/1978 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| CAUÊ NORBERTO | 5577168466 | 20/11/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | FRANKLIN DALLA VECCHIA COSTA | 473181162 | 21/09/1990 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| CÉSAR ANTONIO | 50.195.612-8 | 08/02/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | FREDSON ALVES NOGUEIRA JUNIOR | 60357726x | 12/03/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| CLAUDINEI SILVA JUNIOR SILVA | 42132272x | 29/09/1995 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GABRIEL ASSIS DE JESUS | 576264842 | 22/07/2002 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| CLEBER ALVES DOS SANTOS | 261666952 | 13/08/1979 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GABRIEL BELMIRO DO ROSARIO | 42113458-6 | 25/05/1996 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| CRISTIAN VIDEIRA | 551708682 | 02/06/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GABRIEL CORREIA | 595455013 | 29/09/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| CRISTIANE CRISTIANE CANELOI | 12698302 | 06/09/1966 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA | 48.545.029-x | 11/05/1992 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO |
| DALINE MORENO | 359615482 | 10/07/1987 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GABRIEL ANDRADE BARBOSA DE MATOS | 423642868 | 18/12/1997 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DANIEL NOGUEIRA DA SILVA | 44906051-3 | 24/11/1996 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GABRIEL ANGELO DUARTE PAZIANOTO | 529886789 | 22/05/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DANIEL VINICIOS | 500889892 | 02/12/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GABRIEL HENRIQUE ANTUNES RODRIGUES | 529884379 | 18/12/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DANIEL DE ARAUJO GROSZ | 590150583 | 28/06/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GABRIEL HOLANDA | 378913451 | 06/05/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DANIEL MORAIS BATISTA DA SILVA | 38062933-1 | 31/12/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GABRIEL MARCONDES SANTOS | 49139056-7 | 12/11/1992 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DANIELE MULLER | 476730430 | 02/06/1990 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GABRIEL MARTINEZ | 584324935 | 11/01/2002 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DANILO TOLEDO LEANDRO | 411810091 | 19/05/1987 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GABRIELA CHAGAS CARDOSO | 456019017 | 18/08/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DAVER ALAN PINHEIRO SILVA ALAN | 447414070 | 28/01/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GABRIELE AZEVEDO | 53786569 | 22/10/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DAYANE ROCHA VASKEVICIUS | 470872858 | 04/06/1997 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GEOVANA DE SOUZA VASQUES DIAS | 60839934-6 | 18/04/2002 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DENILSON SILVA | 59.480.171-0 | 06/10/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GIOVANNA CRISTINA NASCIMENTO | 599496708 | 29/08/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DENIS MOREIRA DE ALMEIDA | 558448896 | 07/12/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES FALCÃO | 36294622x | 05/10/1997 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DIEGO JOSÉ | 538541052 | 18/12/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GUILHERME SILVA DOS SANTOS | 62.939.619-X | 08/09/2001 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO |
| DIEGO LEARDINI | 212520192 | 09/09/1983 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO | GUILHERME BRENDON DA SILVA LIMA | 552326221 | 12/01/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DIEGO FERNANDO CAVALCANTE | 432102486 | 18/07/1986 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GUILHERME DE SOUSA SANTOS SOUSA | 568656301 | 06/09/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DIEGO JOSE MAUAD DA CRUZ | 437666037 | 27/09/1987 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GUILHERME MARQUES CICHELLO | 5376866563 | 02/06/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DIEGO SILVA HANASHIRO | 487117517 | 30/12/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GUILHERME MATHEUS SILVA RIBEIRO | 55910859 | 23/07/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DIENE LEAL DE MELO | 471838986 | 07/07/1990 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GUILHERME SIQUEIRA DA SILVA | 601766386 | 07/01/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DOUGLAS GALIMBERTTI | 251871277 | 11/08/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GUSTAVO ARAGÃO GONÇALVES | 450853020 | 12/02/1997 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DOUGLAS TRAJANO | 57.862.583-0 | 12/07/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GUSTAVO GOMES | 583606350 | 01/02/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DOUGLAS ANTONIO RODRIGUES | 486116360 | 11/02/1992 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | GUSTAVO DA SILVA | 58067793 | 27/05/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DOUGLAS GOMES JARDIM | 503735206 | 22/07/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | HELLEN ROSE BARBOSA CAMPOS | 273090045 | 28/12/1976 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| DYOVANNA LINO | 36907961-9 | 28/02/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | HEMILLY CÂNDIDO | 547905245 | 17/03/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| EBERTH SILVEIRA | 55.931.022-5 | 05/06/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | HIRAN OLIVEIRA | 525272598 | 18/04/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| EDINALDO ANTÔNIO DA SILVA | 444924636 | 06/08/1993 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | IAGO SANTI TINTON | 3.858.377-20 | 28/06/1997 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| EDINILSON RODRIGUES SAMPAIO | 324992749 | 21/09/1980 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO | IGOR GARCIA PINTO DA ROCHA | 520235459 | 20/11/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| EDSON ALVES DE CASTRO | 262473434 | 25/11/1980 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO | INTI MENDEZ | V40985-f | 25/02/1980 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| EDSON CAMÕES RODRIGUES FILHO | 2584440485 | 21/12/1974 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | ISAAC VICTOR SANTOS CARVALHO DE ALMEIDA | 38284763-5 | 07/02/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| EDUARDO DA ROCHA FERREIRA | 300226871 | 16/10/1985 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | ITALO NATHAM ROSSET VICTOR ROSSET | 624068936 | 18/04/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| EDUARDO FERREIRA | 21.533.362-7 | 30/05/1972 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO | ITALO VIDOI | 589281816 | 09/02/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| EDUARDO PEREIRA DA SILVA | 441895256 | 26/03/1982 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | IVAIR FARIAS ROCHA | 408494384 | 09/04/1988 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |



| NOME | DOCUMENTO | DATA NASCIMENTO | NATAÇÃO | RESISTÊNCIA FÍSICA | NOME | DOCUMENTO | DATA NASCIMENTO | NATAÇÃO | RESISTÊNCIA FÍSICA |
|--------------------------------------|--------------|--------------------|-----------|--------------------|---|-------------------|--------------------|-----------|--------------------|
| JAQUSSANDRO FERNANDES | 600786833 | 01/07/1992 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LOGAN MEHLMANN | 536919380 | 13/03/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JEFFERSON ANDRÉ | 416588402 | 21/06/1994 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LORENZO PATRICK | 506129287 | 17/12/1998 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO |
| JEFFERSON LUIZ SIQUEIRA | 286088344 | 18/02/1981 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LUAN VASCONCELOS MACHADO | 496887415 | 29/03/1993 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JEFFERSON RODRIGUES SANTANA | 414831019 | 19/04/1981 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LUCAS CAMARGO DOURADO | 52429433-1 | 30/11/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JENIFER DA SILVA RIBEIRO BITTENCOURT | 383614018 | 07/02/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LUCAS STANCHI | 529815564 | 15/05/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JENIFFER ALVES DA SILVA | 417805172 | 11/08/1995 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LUCAS BORGES | 55.280.969-X | 25/11/1997 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JÉSSICA TANAKA | 47970629-3 | 08/01/1992 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LUCAS EDUARDO DOS REIS | 54.986.120.8 | 13/01/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOANILSON DE JESUS RIBEIRO CASTRO | 522541525 | 06/01/1981 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LUCAS FRANKLIN | 48.797.831-6 | 20/09/1993 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOÃO CARLOS DA SILVA FILHO | 416009608 | 04/10/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LUCAS SILVA | 41902167x | 06/05/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOÃO CLAUDIO GOMES LIMA LIMA | 23528467-1 | 02/05/1974 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LUCAS SOUZA | 570641081 | 22/11/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO | 581141945 | 10/02/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LUCIANO BISPO DOS SANTOS | 445570775 | 26/01/1996 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOÃO LUIS SOUZA ROMERO | 529885694 | 19/01/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LUCIANO NEVE | 244001765 | 01/12/1973 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOÃO MIGUEL DA SILVA JUNIOR | 569158059 | 14/09/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LUCILEIDE RODRIGUES FERREIRA | 424005669 | 02/03/1983 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOAO NICHOLLAS | 384323133 | 22/01/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LUCIUS CIBERIUS DE SOUSA E SILVA | 398000918 | 14/06/1994 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOÃO OLIVEIRA | 623348135 | 14/08/1978 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LUIS FERNANDO DOS SANTOS | 468356551 | 07/04/1990 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOAO VICTOR LIMA PEREIRA SANTOS | 591549463 | 08/03/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LUIS RICARDO ROCHA DE LIMA RUA | 41139261 | 25/07/1993 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOÃO VICTOR MAIA NASCIMENTO | 446668357 | 17/06/1996 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | LUIZ EDUARDO | 528265891 | 29/07/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOÃO VITOR DA SILVA LIMA | 460789089 | 24/07/1997 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MAICON FERREIRA ALVES | 492413484 | 23/03/2018 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOÃO VÍTOR SANTOS FERNANDES | 643538835 | 23/01/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MAILTON GUIMARAES | 43.832.120-0 | 01/09/1986 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOÃO VITOR TASCA PEREIRA | 415058314 | 09/02/1995 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MAIQUEL ROBERTO KLAFKE | 10.837.813.42- RS | 28/05/1983 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOEL ALVES DE JESUS | 215667475 | 29/01/1973 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MARCEL ARAUJO DE OLIVEIRA | 33041527X | 13/08/1987 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOENE PEREIRA DE SOUZA | 20958137 | 15/09/1994 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MARCELLO RHEIN | 399467373 | 11/09/1997 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JONATHAN MANGUEIRA VIEIRA DA SILVA | 38.221.431-6 | 02/10/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MARCELO CITA DE ALMEIDA | 303683181 | 30/01/1978 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JONATHAN BISPO MATOS | 37.322.894-6 | 11/09/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MARCELO SILVÉRIO DOS SANTOS | 7683728 | 10/01/1986 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JONATHAN SIMÕES DOS SANTOS | 376659968 | 25/12/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MARCELO ANTONIO DA SILVA JUNIOR | 37219500-3 | 10/03/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JORGE LUIS | 399029953 | 21/01/1996 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MARCELO FERREIRA | 98295879 | 03/09/1988 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JORGE LUIZ DA SILVA COSTA | 236884335 | 22/08/1967 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MARCIO FRANCISCO POMUCENO | 335755859 | 25/12/1980 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOSÉ MARCIO DA SILVA JUNIOR | 60249141 | 05/04/1996 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO | MARCIO HENRIQUE DA SILVA | 204942160 | 15/03/1971 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO |
| JOSE RICARDO MOURA SILVA | 494718122 | 08/05/1933 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MARCO ANTÔNIO DE SOUZA CLAUDINO | 4097199-x | 02/05/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOSÉ SILVA CABOCLINO NETO JOSÉ NETO | 246828377 | 18/07/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MARCOS STEFAN FERREIRA | 20055590 | 29/01/1974 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JOSENY MARIA DE JESUS LIMA | 52.067.909-4 | 28/03/1989 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MARCOS LIMA | 509770344 | 24/07/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JULIANA BATISTA GOMES BATISTA GOMES | 495651990 | 23/04/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MARCOS PAULO DOS SANTOS | 398502869 | 21/12/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JULIANO TOMAZ | 320127734 | 03/07/1981 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MARCUS PAULO MONTEIRO GOMIDES | 277952578 | 10/01/1977 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| JUNAYRO RODRIGUES PINTO DA SILVA | 1179080 | 02/06/1993 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MARIA EDUARDA DOS SANTOS DIAS | 56128457-x | 29/02/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| KAIQUE WENDEL | 507152955 | 06/12/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MARIANA GONZAGA CAMARGO | 463777037 | 10/04/1990 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| KALINCA AKEMI YANAGUITA NADAI | 212524112 | 31/07/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MATHEUS BECHARA BUENO DE TOLEDO | 56.546.759-1 | 18/02/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| KENNEDY EDUARDO DOS SANTOS FREITAS | 561390782 | 22/07/1999 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO | MATHEUS DOS REIS MORENO | 56.373.002-x | 27/01/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| KEVIN OSWALDO ROSA | 56.084.359-8 | 17/01/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MATHEUS MAGALHAES SANTOS | 16531193 | 16/04/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| KLEBER LUCAS OLIVEIRA CRUZ | 423646886 | 27/09/1997 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MATHEUS HENRIQUE AFFONSO | 582115280 | 19/11/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| KLEBSON GOMES DA SILVA | 64876803 | 24/04/1995 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO | MATHEUS LEONARDO ALVES JACOBINA ALVES | 578704481 | 17/02/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LAURO COBO | 229634060 | 22/08/1976 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MATHEUS RODRIGUES | 50999586 | 07/05/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LEANDRO DA SILVA SANTOS | 487495469 | 24/02/1993 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MATHEUS RODRIGUES AGUIAR | 38.583.749-5 | 26/05/1999 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO |
| LEANDRO VINCCE | 332297810 | 20/07/1983 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MATHEUS SANTANA | 414734620 | 19/08/1994 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LEANDRO DA COSTA RUIZ | 351783155 | 03/02/1982 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MATHEUS SOUZA D'ARAGÃO | 538673436 | 14/07/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LEANDRO DA SILVA MORAES | 1791745678 | 03/01/1983 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MAURILIO FERREIRA SANTOS | 495880309 | 28/10/1993 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LEANDRO MARTINS | 499777542 | 04/03/1997 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MAYCKOL ISAAC | 52.988.627-3 | 22/01/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LEANDRO MINGARDI DA SILVA | 301812445 | 25/08/1979 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MAYK BATISTA DE SOUZA | 590870531 | 14/04/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LEANDRO STANCHI | 238236729 | 08/04/1973 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MICHAEL DOS SANTOS DE SANTANA | 320370471 | 15/02/1984 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LELYO SANT'ANNA | 366522589 | 13/12/1973 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO | MILENA MELO DOS SANTOS DIAS | 50105330X | 21/04/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LÉO LAURENT GARCIA | 1101620861 | 15/09/1992 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO | MOISES MOURA | 55.994.327-1 | 02/03/2020 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LEONARDO DIAS GARUBA | 42191967-X | 05/09/1995 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | MURILO GOES PEREIRA | 372936039 | 26/02/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LEONARDO MUNIZ | 536075943 | 29/10/1997 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | NAIARA PANTEL | 523805731 | 11/12/1989 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LEONARDO ALVES NASCIMENTO | 225456412 | 28/04/1977 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | NARCIEL RODRIGUES CORREIA | 369519942 | 22/03/1985 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LEONARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA | 547944767 | 18/10/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | NATAN OLIVEIRA DOS SANTOS | 551565585 | 20/03/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LEONARDO FROSE | 536919495 | 01/03/2002 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | NATAN COSTA CRUZ | 580804422 | 25/10/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LEONARDO GONÇALVES DE CAMPOS PITA | 505670495 | 12/04/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | NATANAEL DA SILVA GUILHERME | 591278510 | 10/05/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LEONARDO MORENO BATALHA | 52365893x | 14/07/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | NATHAN COSTA | 45679080-9 | 14/02/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| LEONARDO SILVA GOMES | 564162668 | 06/11/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | ODLANIGER SOUZA | 14804107 | 21/09/1986 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO |
| LETICIA BRITO COSTA | 337576257 | 27/12/1987 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | ORLANDO CRUZ RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR | 39628912-5 | 16/02/2001 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO |
| LEVI ODAIR CAVALHEIRO | 1294587138 | 28/08/1963 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | PABLO HENRIQUE | 511204982 | 17/04/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |



| NOME | DOCUMENTO | DATA NASCIMENTO | NATAÇÃO | RESISTÊNCIA FÍSICA | NOME | DOCUMENTO | DATA NASCIMENTO | NATAÇÃO | RESISTÊNCIA FÍSICA |
|---|--------------|-----------------|---------|--------------------|-----------------------------------|--------------|-----------------|-----------|--------------------|
| PATRICIA REGINA SIMIONI | 296077276 | 31/12/1981 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | SILVIO NEY SOARES MUNIZ | 375044851 | 20/11/1973 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| PAUL RICHARD DE MORAES ZANIQUELLI | 50.289.006-x | 18/05/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | SIMONE MOITAL DE ALCÂNTARA SILVA | 3004507810 | 13/02/1979 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA KUHL | 42.046.999-0 | 14/01/1985 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | SOLANGE ALVES | 9606506 | 04/04/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| PAULO JACINTO JACINTO | 13357527/5 | 18/04/1959 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | SUELI FLORES ROCHA DE SORDI | 320469803 | 26/07/1979 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| PEDRO ANTÔNIO SANTOS DE SOUZA | 460467293 | 29/11/1994 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | TAYLON DE SOUSA | 57.608.620-4 | 27/05/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| PEDRO CÉZAR ROSSETTO MARTINS ZWARG | 504136240 | 22/08/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | THAIS NAYARA SILVA NEVES | 484208822 | 23/11/1991 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO |
| PEDRO DAVID MERINO DE ASSIS | 500303198 | 01/08/1997 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | THALMOM SENEN ALVARES PÉRICO | 436241006 | 22/04/1988 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| PEDRO HENRIQUE BARBOSA PIRES | 498832053 | 11/04/1997 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | THAYLAINE SIQUEIRA GOMES | 36584628-4 | 13/04/1995 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| PHELIPE OLIVEIRA | 46077120 | 24/07/1989 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | THIAGO OLIVEIRA | 599393646 | 13/08/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| PRISCILA BORE DE CARVALHO | 491194882 | 20/05/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | THIAGO DE OLIVEIRA MATOZO | 335288364 | 18/01/1984 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RAFAEL CARVALHO PEDRO | 44884913-6 | 30/05/1989 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | THIAGO DELMIRO PEREIRA SANTOS | 53.353.212-7 | 08/04/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RAFAEL BRAVO | 201123759 | 18/08/1989 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | THIAGO HENRIQUE GUIMARÃES MOREIRA | 393634875 | 16/11/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RAFAEL FERREIRA ESTEVAM | 439359065 | 04/09/1987 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | THIAGO JOSÉ RIBEIRO PEREIRA | 578625477 | 07/03/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RAFAEL GONÇALVES | 595909929 | 01/08/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | THIAGO PIMENTA DOS SANTOS | 486838742 | 06/05/1992 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO |
| RAFAEL NETO DE SOZA | 7877871 | 22/09/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | TIAGO ALMEIDA | 52.843.299-0 | 26/05/1999 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO |
| RAFAELA LIMA | 584550789 | 05/06/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | TIAGO LEONELLI BISPO | 298134494 | 08/04/1980 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RANYER HOLANDA DE OLIVEIRA VALERIANI | 59958993-0 | 03/05/1989 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | ULISSES SOUZA SILVA | 572218163 | 09/10/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RAUL SANTOS | 55156724-7 | 01/09/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | VALESKA GOMES | 533531329 | 01/04/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| REGINALDO DA SILVA SAMASI | 284311868 | 15/01/1973 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | VANDERLEI ASELMO DA SILVA | 13853276-X | 17/07/1961 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| REGINALDO RAMOS LOPES | 398000797 | 08/07/1996 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | VICTOR DAMASIO | 500747258 | 31/10/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RENAN GOMES AZEVEDO | 462747128 | 25/02/1990 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | VICTOR GUILHERME FAVERÃO LOPES | 378509159 | 08/12/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RENAN VINICIUS | 461845933 | 10/03/1990 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | VICTOR BERNAVA DIAS | 38533986 | 15/03/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RENAN ALMEIDA SOUZA | 42210071- | 22/09/1995 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | VICTOR HUGO GUIMARÃES MOREIRA | 393634863 | 23/01/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RENAN VARCILIO DE SOUZA VARCILIO | 63882159 | 28/03/1984 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | VINÍCIUS MANOEL SILVA LIMA MANOEL | 47089359 | 28/07/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RENATO JOSÉ DOS SANTOS FILHO FILHO | 545484340 | 15/05/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | VINICIUS NEVES MERINO | 566926623 | 21/09/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RENATO MATTOS BISPO | 272492449 | 10/01/1976 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | VINICIUS SOUZA | 572012780 | 30/05/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RICARDO VILLELA ANDRADE | 272358071 | 14/04/1979 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | VITOR GONZAGA DOS SANTOS | 594052610 | 15/10/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RINALDO RICHARD TELLES DA SILVA RICHARD | 285335340 | 12/05/1984 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | VITOR AGOSTINI | 538132912 | 30/01/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ROBERTH ROSSET VICTOR ROSSET | 498211630 | 02/09/1997 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | VITOR DA SILVEIRA | 1475229437 | 14/05/1996 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ROBERTO COSTA | 182685780 | 11/04/1965 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | VITOR MARCOLINO MANGABEIRA | 486714676 | 31/07/1995 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ROBISON LUIZ | 297322564 | 01/12/1979 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | VIVIANE REBUFFO | 489043045 | 14/04/1993 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO |
| RODOLFO FERREIRA | 45734457-8 | 12/03/1989 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | WAGNER MOREIRA COELHO | 57.200.575-1 | 11/02/2002 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RODRIGO ALVES CARDOSO | 30438351x | 08/01/1981 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | WAGNER WESLEY DEFACIO | 296684545 | 01/03/1980 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RODRIGO FELICE CALVO | 340989651 | 31/05/1980 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | WESLEI RAFAEL DA SILVA | 60.604.339-1 | 29/08/2001 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RODRIGO PEREIRA PRADO | 52.719.576-5 | 26/09/1999 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | WESLEY TORRES MARQUES TORRES | 7032884 | 04/03/1985 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| RODRIGO PORTO | 41318431-6 | 16/04/1994 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA | 388853116 | 19/12/1998 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ROGÉRIO APARECIDO LEMOS LEMOS | 327672286 | 27/12/1976 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | YURI SILVEIRA | 568712006 | 24/08/2000 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| ROGERIO RAMOS DA COSTA | 44894915-5 | 21/01/1989 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | ZENAILDO JESUS DA SILVA | 50.289.028-9 | 12/09/1996 | REPROVADO | DESCCLASSIFICADO |
| RONALLISON COSTA SILVA SILVA | 64.254.088-3 | 12/10/1990 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | | | | | |
| ROSENILDO BITTENCOURT DE BARROS | 25821453 | 19/08/1976 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | | | | | |
| ROSIREZ SELYMES ABADE | 242387234 | 18/07/1973 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | | | | | |
| SAMUEL PEREIRA DA SILVA | 585934307 | 15/10/2019 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | | | | | |
| SAULO FIGUEIROA | 509775287 | 16/11/1994 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | | | | | |
| SILVIO FERNANDO LOUSADA PAULO | 188102292 | 05/02/1968 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO | | | | | |

O prazo para interposição de recurso da classificação prévia será de 02 (dois) dias úteis, ocorrendo nos dias 23 e 24 de outubro de 2019.

Demais informações verificar no capítulo 12 – DOS RECURSOS no edital de abertura do Processo Seletivo – Edital nº 003/2019.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de outubro de 2019.

ADILSON MUNIZ DA SILVA

Presidente da Comissão do

Processo Seletivo

XÔ
ZIKA
CHIKUNGUNYA
DENGUE

Sem você,
não vence esta batalha.
Vamos juntos?

Denuncie: 3422-1944



MANTENHA
A PISCINA
TRATADA
O ANO TODO



JOGUE FORA
OBJETOS QUE
POSSAM
ACUMULAR
ÁGUA



MANTENHA
A CAIXA
D'ÁGUA
SEMPRE
TAMPADA



TROQUE
A ÁGUA
DOS VASOS
POR AREIA



ELIMINE
A ÁGUA
PARADA

VOCÊ É A PREFEITURA
NA LUTA CONTRA A DENGUE,
ZIKA E CHIKUNGUNYA.

ITANHAÉM
PREFEITURA

Refis 2019

NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS



e outros



APROVEITE PARA REGULARIZAR
SUAS DÍVIDAS COM O MUNICÍPIO

Não perca esta oportunidade!
É a melhor maneira para você quitar
seus débitos em atraso. Procure a Prefeitura
e escolha uma das opções de pagamento.

100% DE DESCONTO
Pagamento em 6 parcelas

70% DE DESCONTO
Pagamento em 12 parcelas
DO VALOR DA MULTA E DOS JUROS MORATÓRIOS

ATENDIMENTO SOMENTE PRESENCIAL
Av. Washington Luiz, 75, Centro

www.itanhaem.sp.gov.br



ITANHAÉM
PREFEITURA